



# CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE  
ITUMBIARA – GOIÁS

Itumbiara, setembro de 2014.



**Francisco Domingues de Faria**  
Prefeito Municipal de Itumbiara

**José Antônio da Silva Netto**  
Vice-prefeito Municipal de Itumbiara

**Cristiane Martins Cotrim**  
Procuradora Geral do Município

**Adriano Martins Lopes**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Maria Auxiliadora do Nascimento Amorim**  
Secretária Municipal de Educação

**Gilson Almeida Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**Wanderley Domingos da Costa Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde



**Haroldo Reimer**  
Reitor

**Valcemia Gonçalves de Sousa Novaes**  
Vice-Reitora

**Juliana Oliveira Almada**  
Chefe de Gabinete

**Maria Olinda Barreto**  
Pró-Reitora de Graduação

**Ivano Alessandro Devilla**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Marcos Antônio Cunha Torres**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

**José Antônio Moiana**  
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

**Eliana Machado Pereira Nogueira**  
Diretora do Núcleo de Seleção

| CRONOGRAMA                            |   |  |
|---------------------------------------|---|--|
| DATA                                  | ATIVIDADE   | LOCAL  |
| 30 de setembro de 2014                | Publicação do Edital de Abertura  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a><br>Publicação do Extrato do Edital no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e no <i>Diário Oficial do Município de Itumbiara</i>   |
| 6 de outubro de 2014                  | Publicação da decisão de recursos interpostos na publicação do Edital   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Publicação do Edital de Abertura após decisão de recursos   |  |
| 6 a 10 de outubro de 2014             | Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 13 de outubro de 2014                 | Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 17 de outubro a 6 de novembro de 2014 | <b>Período de inscrições</b>  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | <b>Período para solicitação de condições especiais para realização das provas e encaminhamento do laudo para <a href="mailto:cond_esp.ns@ueg.br">cond_esp.ns@ueg.br</a></b> |  |
| A partir de 19 de outubro de 2014     | Período para impressão do comprovante de inscrição  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 17 de outubro de 2014                 | Publicação da decisão dos recursos interpostos no Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Publicação do Resultado Final das solicitações de isenção   |  |
| 7 de novembro de 2014                 | <b>Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>   | <b>Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet</b>   |
| 12 de novembro de 2014                | Confirmação das inscrições  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas   |  |
|                                       | Divulgação da concorrência  |  |
|                                       | Divulgação do endereço do local de realização da 1ª Etapa – Avaliação pela equipe Multiprofissional   |  |
| 16 de novembro de 2014                | <b>1ª Etapa – Realização da Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional</b>  | <b>Itumbiara – GO</b>  |
| 18 de novembro de 2014                | Publicação do Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 25 de novembro de 2014                | Publicação da decisão dos recursos no Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos   |  |
|                                       | Publicação dos locais de realização da 2ª Etapa – provas de conhecimentos   |  |
|                                       | Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas   |  |
| 30 de novembro de 2014                | <b>2ª Etapa – Realização das provas de conhecimentos</b>  | <b>Itumbiara – GO</b>  |
|                                       | Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 11 de dezembro de 2014                | Publicação da decisão dos recursos no Gabarito Oficial Preliminar   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Publicação do Gabarito Oficial Definitivo   |  |
|                                       | Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção das provas de Redação e Discursivas – exclusivas aos cargos de nível médio e nível superior                 |  |
| 17 de dezembro de 2014                | Publicação do Resultado das provas de conhecimento dos cargos de nível fundamental, médio e superior  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
| 6 de janeiro de 2015                  | Publicação da decisão de recursos no Resultado das Provas de Conhecimentos  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Publicação do Edital de Convocação para 3ª Etapa – prova de aptidão física, prática e prova didática  |  |
| 11 a 25 de janeiro de 2015            | <b>3ª Etapa – Realização da prova prática, prova de aptidão física e prova didática</b>   | <b>Itumbiara – GO</b>  |
| 28 de janeiro de 2015                 | Publicação do Resultado da 3ª Etapa – prova de aptidão física, prova prática, prova de aptidão física e prova didática  | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>   |
|                                       | Publicação do Resultado preliminar  |  |
| 11 de fevereiro de 2015               | Publicação da decisão de recursos no Resultado Preliminar   | Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a><br><b>Internet, no site <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e no <i>Diário Oficial do Município de Itumbiara</i></b> |
|                                       | <b>Publicação do Resultado Final</b>  |  |

## Sumário

| Capítulos  | Página |
|--|--------|
| I – Das disposições preliminares   | 5      |
| II – Dos cargos e das vagas  | 6      |
| III – Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência  | 6      |
| IV – Das vagas reservadas aos candidatos negros  | 7      |
| V – Da inscrição   | 8      |
| Seção I – Dos procedimentos para inscrição   | 9      |
| VI – Da documentação para realização das provas e avaliações   | 10     |
| VII – Dos locais e horários de realização das provas e avaliações  | 11     |
| VIII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazerem as provas                                   | 11     |
| IX – Da 1ª Etapa – Avaliação da equipe multiprofissional   | 12     |
| X – Da 2ª Etapa – Provas de conhecimentos  | 12     |
| Seção I – Prova objetiva   | 13     |
| Seção II – Prova de redação  | 14     |
| Seção III – Prova discursiva   | 15     |
| XI – Da 3ª Etapa – Prova de aptidão física – para padoleiro, sepultador e servente de pedreiro e auxiliar desportivo | 16     |
| XII – Da 3ª Etapa – Prova prática – para operador de munck e operador de máquinas pesadas                            | 19     |
| XIII – Da 3ª Etapa – Prova prática – para músico   | 20     |
| XIV – Da 3ª Etapa – Prova didática – para professor  | 21     |
| XV – Dos critérios de correção e classificação   | 23     |
| XVI – Dos critérios de eliminação  | 24     |
| XVII – Dos recursos  | 25     |
| XVIII – Do resultado final, homologação e nomeação   | 26     |
| XIX – Do cadastro de reserva   | 26     |
| XX – Das condições para investidura no cargo   | 27     |
| XXI – Das disposições gerais   | 27     |
| Anexo I – Dos cargos, dos requisitos e das vagas   | 29     |
| Anexo II – Da carga horária, da remuneração e das atribuições  | 39     |
| Anexo III – Calendário de realização das provas e avaliações   | 57     |
| Anexo IV – Quadros demonstrativos de provas  | 58     |
| Anexo V – Conteúdo Programático das provas de conhecimentos  | 60     |
| Anexo VI – Temas para prova didática   | 92     |

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GOIÁS**

**EDITAL DE ABERTURA  
EDITAL n. 1 de 30 de setembro de 2014**

O Município de Itumbiara, por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e Leis complementares n. 012/1999, 015/2001, 117/2009 e 165/2014, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos Quadros de Pessoal dos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Itumbiara – Goiás, conforme a oferta de vagas constante deste Edital e formação de cadastro de reserva.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do seu Núcleo de Seleção.
- O Concurso será realizado em 2 (duas) ou 3 (três) Etapas conforme o cargo:

| NÍVEIS  | CARGOS   | ETAPAS   |
|---|--|--|
| FUNDAMENTAL   | Operador de máquinas pesadas<br>Operador de Munck  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.  |
|   |  | <b>3ª Etapa:</b> Prova prática, de caráter eliminatório.   |
|   | Padioleiro<br>Sepultador<br>Servente de pedreiro   | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.  |
|   |  | <b>3ª Etapa:</b> Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.   |
|   | Demais cargos de Nível Fundamental   | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.  |
| MÉDIO   | Auxiliar Desportivo  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas e redação, de caráter classificatório e eliminatório.  |
|   |  | <b>3ª Etapa:</b> Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.   |
|   | Músico / Instrumentos:<br>• Bombardino<br>• Sax<br>• Trombone de vara  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas e redação, de caráter classificatório e eliminatório.  |
|   |  | <b>3ª Etapa:</b> Prova prática, de caráter eliminatório.   |
| Demais cargos de Nível Médio  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |  |
|   | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas e redação, de caráter classificatório e eliminatório.  |  |
| SUPERIOR  | Professor  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
|   |  | <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas e discursivas, de caráter classificatório e eliminatório.  |
|   |  | <b>3ª Etapa:</b> Prova didática, de caráter eliminatório.  |
|   | Demais cargos de Nível Superior  | <b>1ª Etapa:</b> Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). |
| <b>2ª Etapa:</b> Provas objetivas e discursivas, de caráter classificatório e eliminatório. |  |  |

3. Todas as etapas serão realizadas em Itumbiara – Goiás.
  - 3.1. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

## CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

5. Serão oferecidas **998 (novecentas e noventa e oito) vagas** para provimento imediato, sendo:
  - 5.1 **394** (trezentas e noventa e quatro) vagas para **nível fundamental**;
  - 5.2 **290** (duzentas e noventa e sete) vagas para **nível médio** e
  - 5.3 **314** (trezentas e quatorze) vagas para **nível superior** conforme Anexo I.
6. **Regime de Trabalho:**
  - 6.1 Professor e Inspetor Escolar: Estatutário, regido pela Lei n. 2.640/2001 e, subsidiariamente pela Lei complementar n. 012/1999;
  - 6.2 Demais cargos: Lei complementar n. 012/1999.
7. **Vantagens adicionais:** Para Professor e Inspetor Escolar, Lei n. 2.640/2001 e, subsidiariamente pela Lei complementar n. 012/1999 e Lei n. 2.748/2002 (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública do Município de Itumbiara). Para os demais cargos, Lei complementar n. 012/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itumbiara, suas Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal).
8. **Lotação:** Os candidatos classificados e convocados serão lotados, de acordo com a ordem de classificação, conforme designação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ou dos gestores dos órgãos de administração pública indireta sendo que poderão ser lotados no Povoado de Santa Rosa do Meia Ponte ou Distrito de Sarandi.
9. **Constam do Anexo I, a distribuição das vagas por cargos e requisitos.**
10. As atribuições, a carga horária e o vencimento básico de cada cargo estão discriminados no Anexo II.

## CAPÍTULO III – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste Concurso, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma que dispõe a Lei Municipal n. 3.320/2006, combinada com a Lei Estadual 14.715/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
  - 11.1. É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual 14.715/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
14. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme este edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
  - 14.1 O horário de término das provas de conhecimentos será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *Braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.

15. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data prevista no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
  - 15.1 O horário e o local serão designados em convocação própria.
16. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
  - 16.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
17. **Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.**
18. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Municipal 3.320/2006 e Lei Estadual 14.715/2004, continuarão concorrendo às vagas da ampla concorrência.
  - 18.1 Os candidatos que tiverem sua deficiência declarada incompatível com a referida lei, serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência.
19. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
20. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
21. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
22. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
23. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.

#### **CAPÍTULO IV – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

24. Do total de vagas oferecidas neste Concurso, 10% serão reservadas às pessoas negras amparadas pelo que dispõe na Lei Municipal n. 3.322/2006, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
  - 24.1 É pessoa considerada negra aquela que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda.
25. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Municipal n. 3.322/2006, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como negros, conforme o disposto no Decreto n. 607/2014.
26. Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
27. **Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei e ainda, a anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.**



28. Os candidatos que se declararem como negros, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
29. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de negros, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

30. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
31. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no período previsto no cronograma.
32. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
33. Taxas de inscrição:
  - 33.1. **R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para nível fundamental;**
  - 33.2. **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para nível médio;**
  - 33.3. **R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais) para nível superior.**
34. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
35. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição: o nível, o cargo e o órgão ao qual concorrerá, conforme Anexo I deste Edital.
36. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
37. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
38. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos n. 6.593/2008 e 6.135/2007 (Decreto Federal).
  - 38.1. O candidato que se enquadrar na situação disposta na lei supracitada e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.
  - 38.2. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na data prevista no cronograma deste Edital.
  - 38.3. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos, deverão entrar no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e **efetuar a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma**. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
  - 38.4. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa, serão divulgadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na consulta individual do candidato.
  - 38.5. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos, deverão entrar no sítio [www.nucleoselecao.ueg.br](http://www.nucleoselecao.ueg.br) e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
39. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação e emissão do comprovante de inscrição.
40. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.



41. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
42. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
43. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
44. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
45. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
46. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
47. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
48. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
49. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
  - 49.1. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
  - 49.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
50. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
51. A inscrição para este Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

## **SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

52. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período previsto no cronograma e:
  - 52.1 Ler o Edital de abertura;
  - 52.2 Fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
    - 52.2.1 A senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro.
    - 52.2.2 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), informando os dados pessoais solicitados.
  - 52.3 Preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados.
  - 52.4 Gerar e imprimir o boleto para pagamento;
  - 52.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste Edital, em qualquer agência bancária ou lotérica, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet.
  - 52.6 Imprimir o comprovante de inscrição no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

53. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.
  - 53.1 Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o link *Acompanhar Inscrição*.
54. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão procurar a Prefeitura Municipal de Itumbiara - Goiás, sito à Rua Paranaíba n. 117, Centro, Itumbiara – Goiás que disponibilizará acesso a microcomputador ligado à internet para que os próprios candidatos possam realizar esse procedimento.
55. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e imprimir seu comprovante de inscrição.
56. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão permanecer em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
57. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.
58. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
59. Na data prevista no cronograma deste Edital, será publicada a confirmação das inscrições no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br). É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
60. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

## **CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES**

61. Serão considerados documentos de identificação para este Concurso Público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
62. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Concurso Público.
63. Nos dias de realização do Concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
64. Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.
65. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas e avaliações, ficando, assim, eliminado do Concurso Público, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
66. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova, preenchido presencialmente ou pela internet, no sítio [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link *Delegacia Virtual*.
  - 66.1 No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
  - 66.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

67. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
68. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

## **CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES**

69. As etapas serão realizadas na cidade de Itumbiara – Goiás.
  - 69.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.
70. Os endereços dos locais e horários de realização das provas e avaliações serão divulgados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.
71. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
72. Os portões dos locais de realização das Provas de Conhecimentos serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
  - 72.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.
73. Os portões serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar.
74. O horário de término das Provas de Conhecimentos será às 17h10min, no horário oficial de Brasília-DF, para todos os candidatos.
  - 74.1 O horário de término da Prova de Conhecimentos será às 17h58min para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
  - 74.2 Em hipótese alguma, haverá compensação de tempo.
75. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais ou Convocações.

## **CAPÍTULO VIII – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZEREM AS PROVAS**

76. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
77. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme este edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
78. Os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão requerer, no formulário de inscrição, esta condição e encaminhar, até o último dia de inscrição, laudo médico que ateste sua necessidade pelo e-mail [cond\\_esp.ns@ueg.br](mailto:cond_esp.ns@ueg.br), sob pena de indeferimento da condição especial.
79. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites da UEG (NASLU), que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
80. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição no dia de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

- 80.1 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
  - 80.2 A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.
  - 80.3 O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
  - 80.4 O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Concurso Público e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.
  - 80.5 O acompanhante não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir do direito de amamentar durante a realização da prova.
81. Em hipótese alguma, haverá compensação de tempo.
  82. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
  83. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme data prevista no cronograma deste Edital.

#### **CAPÍTULO IX – Da 1ª Etapa – AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

84. A avaliação da equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste Edital.
85. A avaliação da equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, em local e horário a serem designados em Edital de convocação, que será publicado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
86. **Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de Convocação estarão eliminados do certame.**

#### **CAPÍTULO X – Da 2ª Etapa – PROVAS DE CONHECIMENTOS**

87. A etapa – Provas de conhecimentos é composta de prova objetiva, discursiva e de redação, conforme o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo IV.
88. As provas de conhecimentos serão realizadas na data prevista no cronograma e no calendário de realização de provas e avaliações, constante no Anexo III deste Edital.
  - 88.1 O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
  - 88.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
89. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
  - 89.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
  - 89.2 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
  - 89.3 comprovante de inscrição.
90. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
  - 90.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

91. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
  - 91.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
92. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
93. Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e/ou recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
  - 93.1 Qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização.
94. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
95. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
  - 95.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
  - 95.2 à transcrição das respostas da prova de redação ou discursiva, para a folha de respostas, se for o caso;
  - 95.3 aos procedimentos de segurança.
96. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
97. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
98. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, a folha de respostas e o cartão de respostas inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
  - 98.1 Caso se verifique algum defeito de impressão nos cadernos, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.
99. Na realização das provas de conhecimentos, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 40 (quarenta) minutos antes do horário determinado para o término destas.

## **SEÇÃO I – PROVA OBJETIVA**

100. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo aplicada para todos os cargos, sendo de caráter classificatória e eliminatória.
101. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, conforme Anexo IV, onde constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e valor da prova e com o conteúdo programático previsto no Anexo V.
102. A nota da prova objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no Anexo IV deste Edital.
103. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas objetivas para o cartão de respostas.
  - 103.1 O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
104. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
  - 104.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não-preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.



105. O candidato que marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
106. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de respostas.
107. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
108. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
109. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

## SEÇÃO II – PROVA DE REDAÇÃO

110. A prova de redação:
  - 110.1 será aplicada somente aos cargos de nível médio;
  - 110.2 tem caráter eliminatório e classificatório;
  - 110.3 tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
  - 110.4 tem como conteúdo programático, previsto no Anexo V deste Edital.
111. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.
112. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
  - 112.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
  - 112.2 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
113. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
  - 113.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
  - 113.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
114. As anotações feitas a lápis não serão consideradas pela banca examinadora, para efeito de correção da prova de redação.
115. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
116. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
117. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
118. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
119. Na correção da prova de redação serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.
120. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
  - 120.1 tenham sido escritas a lápis;
  - 120.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
  - 120.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
  - 120.4 estejam fora do tema proposto;
  - 120.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.



---

### SEÇÃO III – PROVA DISCURSIVA

---

121. A prova discursiva:
  - 121.1 será aplicada somente aos cargos de nível superior;
  - 121.2 tem caráter eliminatório e classificatório;
  - 121.3 tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
  - 121.4 será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo IV, onde consta número de questão e o valor da prova e com conteúdo programático previsto no Anexo V.
122. A prova discursiva para o cargo de Assessor Jurídico será a elaboração de uma peça processual.
123. A prova discursiva tem o objetivo de verificar as seguintes habilidades do candidato:
  - 123.1 aferir se o mesmo possui conhecimento da área ao qual está concorrendo;
  - 123.2 elaboração de ideias próprias a partir de suas percepções críticas sobre assuntos diversos da área de conhecimento do cargo;
  - 123.3 aptidão em lidar com a norma padrão ou culta da língua portuguesa.
124. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita na folha de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.
  - 124.1 Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.
125. As anotações feitas a lápis não serão consideradas pela banca examinadora, para efeito de correção da prova discursiva.
126. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
127. Não haverá substituição da folha de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.
128. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar a folha de resposta da prova discursiva ao fiscal.
129. A folha de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva.
130. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
  - 130.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
  - 130.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
131. Na correção da prova discursiva serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.
132. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
  - 132.1 tenham sido escritas a lápis;
  - 132.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
  - 132.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

## CAPÍTULO XI – DA 3ª ETAPA – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

133. A etapa – prova de aptidão física será aplicada aos candidatos dos cargos de nível fundamental **padioleiro, sepultador e servente de pedreiro** e nível médio, somente para o cargo de **auxiliar desportivo**.
134. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.
135. Será convocado para a prova de aptidão física o quantitativo de candidatos aprovados, que atenderem as seguintes condições:
  - 135.1 Para os cargos de **padioleiro, sepultador e servente de pedreiro**, os candidatos que estiverem classificados dentro da relação de 3 (três) vezes o número de vagas.
  - 135.2 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
  - 135.3 Para o cargo de **auxiliar desportivo**, os candidatos que estiverem classificados dentro da relação de 3 (três) vezes o número de vagas e forem aprovados na prova de redação.
136. A prova de aptidão física será aplicada em Itumbiara – GO, nas datas previstas no cronograma.
  - 136.1 Os locais e horários serão designados em editais de convocação.
  - 136.2 Os editais de convocação serão publicados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) nas datas previstas no cronograma.
137. Na realização da prova de aptidão física, observar-se-ão os horários de apresentação definidos no ato da convocação.
138. Ficarão impedidos de realizarem a prova os candidatos que comparecerem em horário além do estabelecido na convocação.
139. Nos dias de realização da prova de aptidão física, os candidatos serão identificados conforme definido neste Edital.
140. Não haverá segunda chamada para a prova da aptidão física nem realização desta fora dos horários e locais designados no Edital de convocação.
141. Os candidatos somente serão autorizados a realizar a prova de aptidão física:
  - 141.1 mediante a apresentação do documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste Edital.
  - 141.2 mediante apresentação de atestado médico original, expedido por médico cardiologista, constando que o candidato dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos durante a prova.
142. Deverá constar no atestado médico, obrigatoriamente:
  - 142.1 o nome completo do candidato;
  - 142.2 que o candidato está em plenas condições físicas para se submeter aos testes exigidos durante a prova;
  - 142.3 o nome e a assinatura do médico “Cardiologista”;
  - 142.4 número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 142.5 data de emissão do atestado.
143. Somente será aceito atestado médico, ORIGINAL, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.
144. O atestado médico apresentado na prova de Aptidão Física **NÃO SERÁ DEVOLVIDO** ao candidato.
145. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do certame.

146. Caso compareça sem atestado médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
147. Recomenda-se para realização desta prova que, o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
148. O tempo oficial de duração da prova será controlado por meio de cronômetros pelos coordenadores de prova.
149. Para a prova de aptidão física o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.
150. Para a realização da prova de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para realização da prova.
151. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração.
152. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
153. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da prova de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
154. A prova de aptidão física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.
155. Os candidatos que **NÃO** alcançarem o desempenho mínimo exigido nos testes serão considerados “**inaptos**” e, conseqüentemente, “**eliminados**”.
156. **O candidato que NÃO comparecer à prova de aptidão física será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.**
157. O resultado da prova de aptidão física será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
158. A **prova de aptidão física** compreende os seguintes testes:
- 158.1 **teste de flexão de braços**, como primeira avaliação;
- 158.2 **teste de abdominal**, como segunda avaliação;
- 158.3 **teste de corrida, por 12 (doze) minutos**, como terceira avaliação.
159. O candidato realizará os testes conforme tabela a seguir:

| PROVA DE APTIDÃO FÍSICA |              |                   |               |            |
|-------------------------|--------------|-------------------|---------------|------------|
| TESTES                  | TEMPO MÁXIMO | DESEMPENHO MÍNIMO |               |            |
|                         |              | Masculino         | Feminino      | Tentativas |
| 1º - Flexão de Braços   | 1 min        | 10 repetições     | 10 repetições | 02 (duas)  |
| 2º - Abdominal remador  | 1 min        | 20 repetições     | 10 repetições | 02 (duas)  |
| 3º - Corrida            | 12 min       | 2.000m            | 1.600m        | 01 (uma)   |

160. Nos testes de flexão de braços e abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.
161. No teste de corrida, será permitida apenas 1 (uma) tentativa.
162. **Caso o candidato NÃO consiga alcançar o desempenho mínimo no 1º teste, ou no 2º, não poderá continuar no(s) teste(s) seguinte(s), sendo eliminado do certame.**

---

### Seção I – Do teste de flexão de braços

---

163. Flexão de braços - sexo masculino:
- 163.1 posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;
  - 163.2 execução: ao comando "Já", o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
164. Flexão de braços - sexo feminino:
- 164.1 posição inicial: a candidata deverá se posicionar em 4 (quatro) ou 6 (seis) apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;
  - 164.2 execução: ao comando "Já", a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
165. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 1 (um) minuto.
166. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

---

### Seção II – Do teste de abdominal remador

---

167. Abdominal remador - masculino/feminino:
- 167.1 posição inicial: o candidato na posição deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
  - 167.2 execução: ao comando "Já", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
168. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 1 (um) minuto.
169. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

---

### Seção III – Do teste de corrida

---

170. Corrida – masculino/feminino:
- 170.1 o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
  - 170.2 o candidato, durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
171. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
172. Não será permitido ao candidato:
- 172.1 depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
  - 172.2 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
173. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

## CAPÍTULO XII – DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – PARA OPERADOR DE MUNCK E MÁQUINAS PESADAS

174. A etapa – prova prática será aplicada aos candidatos dos cargos de **operador de munck e operador de máquinas pesadas** aprovados na 2ª etapa – prova de conhecimentos.
175. A prova prática visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo, bem como o desempenho no exercício de atividades técnicas inerentes às respectivas funções.
176. A prova prática será aplicada em Itumbiara – GO, nas datas previstas no cronograma.
  - 176.1 Os locais e horários serão designados em edital de convocação.
  - 176.2 O edital de convocação será publicado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na data prevista no cronograma.
177. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido de:
  - 177.1 comprovante de inscrição;
  - 177.2 documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste Edital;
  - 177.3 atestado médico original, expedido por médico cardiologista, constando que o candidato dispõe de plenas condições físicas para prática de exercícios físicos;
  - 177.4 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou superior, no ato da prova prática.
178. Deverá constar no atestado médico, obrigatoriamente:
  - 178.1 o nome completo do candidato;
  - 178.2 que o candidato está em plenas condições físicas para se submeter a prova;
  - 178.3 o nome e a assinatura do médico “Cardiologista”;
  - 178.4 número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 178.5 data de emissão do atestado.
179. Somente será aceito atestado médico, ORIGINAL, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.
180. Caso conste do atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do concurso.
181. Caso compareça sem atestado médico ou sem a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou superior, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo eliminado do concurso.
182. Para a realização da prova prática é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itumbiara.
183. Serão observados os procedimentos do operador na condução das máquinas (moto niveladora ou retro escavadeira) e os cuidados básicos de operação e manutenção das mesmas. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando material e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
184. O candidato iniciará a prova tendo 100 (cem) pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme a gravidade da falta cometida, que será medida como gravíssima, grave, média e leve.
185. Será desconsiderada a execução parcial da tarefa.
186. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
187. A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
188. **O candidato que não conseguir executar a tarefa mínima estipulada, no prazo máximo definido neste Edital, terá pontuação zero, ficando eliminado do concurso.**

189. Não será permitido ao candidato:
  - 189.1 Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
  - 189.2 Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
190. O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.
191. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada à execução da prova.
192. Recomenda-se para realização desta prova que, o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
193. No dia da realização da prova prática, o candidato assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores.
194. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
195. Não será permitida a repetição da prova por erro ou ausência de condições físicas do candidato.
  - 195.1 Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, sua nota será aferida em relação à tarefa realizada.
196. Outras instruções a respeito da prova prática serão publicadas no ato da convocação para a realização desta.
197. **O candidato que NÃO comparecer à prova prática será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.**
198. Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos**.
199. Na data prevista no cronograma, será publicado o resultado da prova prática, via internet, sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).

### **CAPÍTULO XIII – DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – PARA MÚSICO**

200. A etapa – prova prática será aplicada aos candidatos do cargo de **músico** aprovados na 2ª Etapa – prova de conhecimentos.
201. A prova prática será aplicada em Itumbiara – GO, nas datas previstas no cronograma.
  - 201.1 Os locais e horários serão designados em edital de convocação.
  - 201.2 O edital de convocação será publicado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na data prevista no cronograma.
202. A prova prática, para o cargo de Músico, será realizado em 2 (duas) fases:
  - 202.1 1ª Fase – Prova de Ditado Rítmico e Melódico;
  - 202.2 2ª Fase – Prova de Prática Musical.
203. No ato da inscrição o (a) candidato (a) obrigatoriamente deverá fazer a opção pelo instrumento em que pretende concorrer no certame, dentro das vagas prescritas no Anexo I deste Edital, sendo:
  - 203.1 Bombardino;
  - 203.2 Sax;
  - 203.3 Trombone de vara.
204. A prova prática ao cargo de Músico é de caráter eliminatório.
205. A convocação para a prova prática será publicada na data prevista no cronograma, constando data, local e horário definidos para a avaliação.
206. A prova prática é eliminatória com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:
  - 206.1 Prova de Ditado Rítmico e Melódico valendo 3 (três) pontos;
  - 206.2 Prova de Prática Musical valendo 7 (sete) pontos.



207. Para a aprovação, o candidato deve obter, somando-se as duas provas, no mínimo, a nota 5 (cinco).
208. A Prova de Ditado Rítmico e Melódico constará de duas partes, sendo:
- 208.1 1ª parte: Será tocado um trecho rítmico com 04 (quatro) compassos 04 (quatro) vezes. O candidato deverá transcrevê-lo;
- 208.2 2ª parte: Será tocada uma melodia de 08 (oito) compassos 04 (quatro) vezes. O candidato deverá transcrevê-la.
209. Cada candidato deverá levar seu instrumento para a prova de Prática Musical.
210. A Prova de Prática Musical será realizada individualmente e terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos por candidato constando dos seguintes itens:
- 210.1 Execução de uma música a escolha do candidato.
- 210.2 Execução de um estudo de método para o instrumento do candidato.
- 210.3 Leitura à primeira vista apresentado pela Banca Examinadora – na clave ou claves do instrumento escolhido.
- 210.4 Apresentar de memória uma escala que será sorteado no momento da prova, dentre as escalas maiores e menores, ascendente e descendente na extensão de 02 (duas) oitavas.
- 210.5 Solfejo
211. Para os critérios de avaliação da prova prática Musical, serão observados os seguintes itens:
- 211.1 Grau de dificuldade das peças escolhidas: 1 (um) ponto;
- 211.2 Precisão rítmica: 0.5 (meio) ponto;
- 211.3 Qualidade sonora e exploração de timbres de acordo com estilo: 0.5 (meio) ponto;
- 211.4 Interpretação (articulações, dinâmica, agógica, andamento): 4 (quatro) pontos;
- 211.5 Solfejo – precisão rítmica: 0.5 pontos; e altura correta: 0.5 (meio) ponto.
- 212. O candidato que NÃO comparecer à prova prática será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.**
213. Será aprovado na prova Prática candidato que obtiver nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

#### **CAPÍTULO XIV – DA 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA – PARA PROFESSOR**

214. A Etapa – Prova Didática será aplicada aos candidatos ao cargo de **Professor**, aprovados na 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos.
215. O candidato selecionado para realizar a prova didática será convocado, na data prevista no cronograma, com data, horário, local, via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
216. Na prova didática, o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação e de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula.
217. O candidato escolherá 1 (um), dentre os 5 (cinco) temas previstos no Anexo VI, para desenvolver na prova didática.
218. A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato.
- 218.1 O candidato será penalizado caso não realize a prova dentro do tempo estabelecido, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inferior ao tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo.
219. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.
220. Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização de provas em mais de 1 (um) dia, estes serão distribuídos por ordem alfabética na convocação para a etapa – prova didática, que será publicada pela internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

221. As provas didáticas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos.
222. Será vedado ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro candidato, concorrente ou não.
  - 222.1 O descumprimento deste item incorrerá na eliminação do candidato.
223. Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no recinto da prova didática.
224. Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:
  - 224.1 notebook;
  - 224.2 projetor e/ou retro projetor;
  - 224.3 pendrive e/ou CD-ROM;
  - 224.4 telas de projeção.
225. Na sala da prova didática, o candidato terá a sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel.
226. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos.
227. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
228. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
229. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova Didática, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas.
230. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
231. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.
  - 231.1 Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:
    - 231.1.1 objetivos e adequação destes ao tema;
    - 231.1.2 adequação do conteúdo;
    - 231.1.3 adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
    - 231.1.4 indicação da modalidade avaliativa;
    - 231.1.5 indicação das referências bibliográficas.
  - 231.2 Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:
    - 231.2.1 apresentação e problematização;
    - 231.2.2 desenvolvimento sequencial;
    - 231.2.3 articulação do conteúdo com o tema;
    - 231.2.4 exatidão e atualidade;
    - 231.2.5 síntese.
  - 231.3 Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:
    - 231.3.1 consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);
    - 231.3.2 adequação do material didático ao conteúdo;
    - 231.3.3 clareza, objetividade e comunicabilidade;
    - 231.3.4 linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
    - 231.3.5 adequação ao tempo disponível.
232. **O candidato que NÃO comparecer à prova didática será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.**
233. Será aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

## CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

234. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
235. Os candidatos do nível fundamental aos cargos, operador de munck, operador de máquinas pesadas, padoleiro, sepultador e servente de pedreiro serão selecionados e convocados para 3ª etapa, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme previsto no Anexo I, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
- 235.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para a 3ª etapa, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
236. Os demais candidatos do nível fundamental serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme previsto no Anexo I, aplicando-se os critérios de desempate.
237. Os candidatos aos cargos de nível médio terão suas provas de redação corrigidas, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme o Anexo I, estabelecendo-se nota de corte para cada cargo.
- 237.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas de redação corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
238. Serão convocados para a 3ª etapa (aptidão física ou prova prática, conforme o cargo), os candidatos do nível médio que forem aprovados nas provas de conhecimentos.
239. Os candidatos aos cargos de nível superior terão suas provas discursivas corrigidas, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme o Anexo I, estabelecendo-se nota de corte para cada cargo.
- 239.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas discursivas corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
240. Serão convocados para a próxima etapa (prova didática), os candidatos de nível superior, do cargo de professor, que obtiverem o desempenho igual ou superior a 40% (quarenta por cento) na prova discursiva, de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo IV.
241. Somente os candidatos não eliminados nas etapas previstas neste Edital figurarão na classificação final que será estabelecida pela ordem decrescente dos resultados obtidos:
- 241.1 **Para os cargos de nível fundamental:**
- 241.1.1 na soma da prova objetiva e da prova prática, para os cargos de operador de munck e operador de máquinas pesadas;
- 241.1.2 na pontuação da prova objetiva, para os demais cargos.
- 241.2 **Para os cargos de nível médio:**
- 241.2.1 na soma da prova objetiva, da prova de redação e prova prática, para o cargo de músico;
- 241.2.2 na soma da prova objetiva e da prova de redação para os demais cargos.
- 241.3 **Para os cargos de nível superior:**
- 241.3.1 na soma da prova objetiva, da prova discursiva e prova didática, para o cargo de professor;
- 241.3.2 na soma da prova objetiva e da prova discursiva para os demais cargos.
242. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 242.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- 242.2 obtiver maior nota na 3ª Etapa, se for o caso;
- 242.3 obtiver maior nota na prova de redação, se for o caso;
- 242.4 obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso;
- 242.5 obtiver maior nota na prova objetiva – disciplina Língua Portuguesa;

- 242.6 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
243. Aos candidatos que tiver sido aplicado o critério de desempate previsto no item 242.6, poderão ser exigido antes ou depois da posse a comprovação documental do fato informado no ato da inscrição que determinou a respectiva classificação com base neste dispositivo.
- 243.1 Se constatada a inveracidade do fato que determinou a classificação do candidato pelo referido critério de desempate, este perderá o direito à vaga, sendo desclassificado ou exonerado, conforme for o caso.

## CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

244. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas:
- 244.1 não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
  - 244.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;
  - 244.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 244.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital;
  - 244.5 comunicar-se com outro candidato;
  - 244.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
  - 244.7 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
  - 244.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
  - 244.9 não entregar o material de prova, cartão de respostas e/ou folha de resposta, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - 244.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
  - 244.11 afastar-se da sala portando o cartão de respostas e/ou folha de resposta;
  - 244.12 sair com o caderno de prova antes do horário estabelecido;
  - 244.13 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
  - 244.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 244.15 não cumprir as demais situações previstas neste Edital.
245. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
- 245.1 não comparecerem no dia da aplicação das provas e/ou avaliações;
  - 245.2 não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
  - 245.3 como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
  - 245.4 marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
  - 245.5 não for classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas para os cargos de nível fundamental que não tem 3ª etapa;
  - 245.6 não for selecionado entre 3 (três) vezes o número de vagas para correção da prova de redação ou prova discursiva, conforme o cargo;
  - 245.7 identificar-se na folha de resposta da prova de redação ou na prova discursiva, conforme o cargo;
  - 245.8 responder a prova de redação ou prova discursiva a lápis;
  - 245.9 obter nota zero na prova de redação ou na prova discursiva;

- 245.10 obtiverem pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da prova discursiva, para os cargos de professor, de acordo com o quadro de provas, Anexo IV;
- 245.11 não apresentar atestado médico, conforme definido neste Edital, na prova prática de operador de munck e operador de máquinas pesadas;
- 245.12 não apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior, na prova prática de operador de munck e operador de máquinas pesadas;
- 245.13 cometer falta gravíssima durante a realização da prova prática de operador de munck e operador de máquinas pesadas;
- 245.14 não conseguir executar a tarefa mínima estipulada, dentro do tempo máximo definido neste Edital na prova prática de operador de munck e operador de máquinas pesadas;
- 245.15 não apresentar atestado médico, conforme definido neste Edital, na prova de aptidão física para os cargos de padoleiro, sepultador, servente de pedreiro e auxiliar desportivo;
- 245.16 não alcançar o desempenho mínimo estipulado, na prova de aptidão física para os cargos de padoleiro, sepultador e servente de pedreiro e auxiliar desportivo;
- 245.17 não levar o instrumento no dia da prova de prática musical, para o cargo de músico;
- 245.18 não alcançar a pontuação mínima estipulada, na prova prática para o cargo de músico;
- 245.19 não entregar os 03 (três) planos de aulas para a banca examinadora, na prova didática para o cargo de professor;
- 245.20 não alcançar a pontuação mínima estipulada, na prova didática, para o cargo de professor;
- 245.21 assistir a aula da prova didática de outro candidato, concorrente ou não;
- 245.22 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS**

246. Os recursos deverão ser postados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
247. O prazo de interposição de recurso será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do:
  - 247.1 Edital;
  - 247.2 resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
  - 247.3 resultado da avaliação pela equipe multiprofissional;
  - 247.4 gabarito oficial preliminar;
  - 247.5 resultado da prova de conhecimentos;
  - 247.6 resultado da prova de aptidão física;
  - 247.7 resultado da prova prática, aos cargos de operador de máquinas pesadas e operador de munck;
  - 247.8 resultado da prova prática, ao cargo de músico;
  - 247.9 resultado da prova didática;
  - 247.10 resultado preliminar.
248. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
  - 248.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 248.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 248.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 248.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
249. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
250. Será negado conhecimento ao recurso que:
  - 250.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
  - 250.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
  - 250.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.



251. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
252. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
253. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
254. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
255. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
256. Não será aceito pedido de revisão de recursos.
257. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
258. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

#### **CAPÍTULO XVIII – DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

259. O resultado final será divulgado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no *Diário Oficial do Município de Itumbiara* em data prevista no cronograma.
260. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
261. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da respectiva Secretaria ou órgão da administração pública indireta, a partir da homologação do concurso pelo Município de Itumbiara - Goiás, obedecendo ao quantitativo de vagas e ordem de classificação, conforme Edital de convocação.
262. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.
263. A administração pública direta poderá a seu juízo convocar para outra Secretaria, dentre aquelas que oferecem vagas neste Edital, dentro do mesmo cargo, candidato classificado para Secretaria diversa, caso tenha esgotado sua lista de candidatos classificados para a respectiva Secretaria onde ocorreu a vaga.
  - 263.1 A nomeação dependerá da concordância expressa do candidato que será lotado em definitivo na Secretaria onde ocorreu a vaga, sem direito a retornar para a Secretaria para a qual foi classificado, salvo a juízo da administração e neste caso, sem redução de vencimentos ou outros direitos.
264. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
265. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação.

#### **CAPÍTULO XIX – DO CADASTRO DE RESERVA**

266. Comporão o cadastro de reserva todos os candidatos aprovados além do limite de vagas oferecidas, os quais, poderão ser convocados à medida em que forem surgindo novas vagas até o limite do prazo de validade do concurso.



## CAPÍTULO XX – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

267. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- 267.1 Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - 267.2 Estarem em gozo dos direitos políticos;
  - 267.3 Estarem em dia com as obrigações eleitorais;
  - 267.4 Estarem quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
  - 267.5 Terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - 267.6 Terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
  - 267.7 Comprovarem ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
    - 267.7.1 No caso de vagas reservadas para negros, observar as particularidades do Decreto Municipal 607/2014;
  - 267.8 Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária;
    - 267.8.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item ou da documentação solicitada conforme alínea “267.8” impedirá a posse do candidato.
268. Os candidatos classificados e nomeados tomarão posse na Secretaria de Administração e Recursos Humanos por ato do Prefeito.

## CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

269. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de prova, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
270. O concurso terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no *Diário Oficial do Município de Itumbiara*, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
271. Enquanto estiver participando do concurso, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG. Após o resultado final, caso tenham sido classificados, deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Itumbiara.
272. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
  - 272.1 Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do Concurso Público.
273. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
274. Os candidatos convocados para suprimento de vaga serão submetidos à avaliação médica e psicológica. O candidato que porventura for considerado inapto, será desclassificado e o próximo da lista de classificados será convocado.
275. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita por Junta Médica indicada pelo Município de Itumbiara - Goiás.

276. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
277. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no *Diário Oficial do Município de Itumbiara*.
278. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
279. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
280. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o Concurso Público, via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br)
281. Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itumbiara serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no *Diário Oficial do Município de Itumbiara* conforme cronograma.
282. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
283. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG e pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, de acordo com as suas atribuições.
284. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) ou pelo telefone (62) 3328 – 1122.

Itumbiara – GO, 30 de setembro de 2014.

**Francisco Domingues de Faria**  
Prefeito de Itumbiara – Goiás

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| NÍVEL FUNDAMENTAL            |                       |  |                    |        |             |       |
|------------------------------|-----------------------|--|--------------------|--------|-------------|-------|
| CARGO                        | ORGÃO                 | REQUISITOS   | VAGAS              |        |             |       |
|                              |                       |  | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGROS | DEFICIENTES | TOTAL |
| Armador                      | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Auxiliar de Serviços Gerais  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental   | 127                | 15     | 8           | 150   |
|                              | SAÚDE <sup>5</sup>    |  | 51                 | 6      | 3           | 60    |
|                              | FUNSOL <sup>2</sup>   |  | 5                  | 1      | -           | 6     |
|                              | AMMAI <sup>1</sup>    |  | 1                  | -      | -           | 1     |
|                              | SMTI <sup>7</sup>     |  | 3                  | -      | -           | 3     |
|                              | PROCON <sup>4</sup>   |  | 1                  | -      | -           | 1     |
| Auxiliar de Topógrafo        | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Borracheiro                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Carpinteiro                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Costureira                   | FUNSOL <sup>2</sup>   | Ensino Fundamental e Curso de Corte e Costura                      | 2                  | -      | -           | 2     |
| Cozinheira                   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Fundamental   | 3                  | -      | -           | 3     |
|                              | FUNSOL <sup>2</sup>   |  | 1                  | -      | -           | 1     |
| Eletricista                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Curso Técnico em Elétrica Predial             | 6                  | 1      | -           | 7     |
|                              | SMTI <sup>7</sup>     |  | 1                  | -      | -           | 1     |
| Eletricista de Autos         | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Encanador                    | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Lanterneiro                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 1                  | -      | -           | 1     |
| Mecânico de Máquinas Pesadas | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Curso Técnico em Mecânica de Máquinas Pesadas | 3                  | -      | -           | 3     |
| Mecânico de Veículos         | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Curso Técnico em Mecânica de Veículos         | 1                  | -      | -           | 1     |
| Merendeira                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Fundamental   | 29                 | 4      | 2           | 35    |
| Operador de Máquinas Leves   | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo              | 5                  | 1      | -           | 6     |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>     |                       |  |                           |               |                    |              |
|------------------------------|-----------------------|--|---------------------------|---------------|--------------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                 | <b>ORGÃO</b>          | <b>REQUISITOS</b>  | <b>VAGAS</b>              |               |                    |              |
|                              |                       |  | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>NEGROS</b> | <b>DEFICIENTES</b> | <b>TOTAL</b> |
| Operador de Máquinas Pesadas | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” e conhecimento específico do cargo             | 7                         | 1             | -                  | 8            |
| Operador de MuncK            | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou superior e conhecimento específico do cargo | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Operador de Usina Asfáltica  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Padioleiro                   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Fundamental   | 5                         | 1             | -                  | 6            |
| Pedreiro                     | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 10                        | 1             | 1                  | 12           |
| Pintor                       | SMTI <sup>7</sup>     | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Pintor de Autos              | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Pintor de Parede             | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Sepultador                   | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental   | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Serralheiro                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Servente de Pedreiro         | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Fundamental e Conhecimento específico do cargo  | 6                         | 1             | -                  | 7            |
| Vigilante                    | PROCON <sup>4</sup>   | Ensino Fundamental   | 1                         | -             | -                  | 1            |
|                              | PMI <sup>3</sup>      |  | 8                         | 1             | 1                  | 10           |
|                              | SAÚDE <sup>5</sup>    |  | 4                         | 1             | -                  | 5            |
|                              | FUNSOL <sup>2</sup>   |  | 3                         | -             | -                  | 3            |
| Zelador                      | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Fundamental   | 39                        | 4             | 2                  | 45           |
|                              |                       |  | <b>339</b>                | <b>38</b>     | <b>17</b>          | <b>394</b>   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                                       |                       |  |                           |               |                    |              |
|--|-----------------------|--|---------------------------|---------------|--------------------|--------------|
| <b>CARGO</b>   | <b>ORGÃO</b>          | <b>REQUISITOS</b>  | <b>VAGAS</b>              |               |                    |              |
|  |                       |  | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>NEGROS</b> | <b>DEFICIENTES</b> | <b>TOTAL</b> |
| Agente Administrativo do PROCON                          | PROCON <sup>4</sup>   | Ensino Médio   | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Assistente Administrativo                                | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio   | 4                         | -             | -                  | 4            |
|  | SAÚDE <sup>5</sup>    |  | 4                         | -             | -                  | 4            |
| Auxiliar de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio   | 59                        | 7             | 4                  | 70           |
| Auxiliar de Saúde Bucal                                  | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio com curso específico na área e Registro no CRO  | 17                        | 2             | 1                  | 20           |
| Auxiliar de Secretaria                                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio   | 7                         | 1             | -                  | 8            |
| Auxiliar Desportivo                                      | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio com conhecimento específico no cargo  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Condutor Socorrista                                      | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio com Curso de Direção Defensiva, Curso de Urgência e Primeiros Socorros, Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Curso de Condutor de Veículos de Transporte de Passageiros, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo "D". | 9                         | 1             | 1                  | 11           |
| Motorista  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo "D", Curso de Direção Defensiva e Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros.   | 26                        | 3             | 2                  | 31           |
|  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> |  | 3                         | -             | -                  | 3            |
|  | FUNSOL <sup>2</sup>   |  | 1                         | -             | -                  | 1            |
|  | AMMAI <sup>1</sup>    |  | 1                         | -             | -                  | 1            |
|  | SMTI <sup>7</sup>     |  | 1                         | -             | -                  | 1            |
|  | PROCON <sup>4</sup>   |  | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Motorista Hospitalar                                     | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo "D", Curso de Direção Defensiva, Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros, Curso de Condutores de Veículos de Emergência – CNAT.                                      | 5                         | 1             | -                  | 6            |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| NÍVEL MÉDIO                                      |                       |   |                    |        |             |       |
|--|-----------------------|---|--------------------|--------|-------------|-------|
| CARGO  | ORGÃO                 | REQUISITOS  | VAGAS              |        |             |       |
|  |                       |   | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGROS | DEFICIENTES | TOTAL |
| Músico – Instrumento: Bombardino                 | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio, com Registro na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB)   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Músico – Instrumento: Sax                        |                       |   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Músico – Instrumento: Trombone de vara           |                       |   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Oficial Administrativo                           | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio  | 3                  | -      | -           | 3     |
|  | SAÚDE <sup>5</sup>    |   | 2                  | -      | -           | 2     |
|  | SMTI <sup>7</sup>     |   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Operador de Estação Aeronáutica                  | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio com Certificado de conclusão realizado em estabelecimento de ensino do Comando de Aeronáutica ou por este homologado como Curso de Operador de Estação Aeronáutica | 2                  | -      | -           | 2     |
| Operador de Rádio                                | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio  | 3                  | -      | -           | 3     |
| Recepcionista                                    | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio  | 4                  | -      | -           | 4     |
| Técnico Auxiliar de Regulamentação Médica (TARM) | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio  | 4                  | -      | -           | 4     |
| Técnico de Enfermagem                            | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão do conselho de classe (COREN)  | 62                 | 7      | 4           | 73    |
| Técnico em Raio de X                             | SAÚDE <sup>5</sup>    | Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia com Registro no órgão de classe  | 1                  | -      | -           | 1     |
| Técnico de Som                                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio com Curso Técnico em operação de Som   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Técnico em Contabilidade                         | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio/Técnico, com registro no órgão de classe   | 2                  | -      | -           | 2     |
| Técnico em Edificação                            | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio com Curso Técnico em Edificações   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Técnico em Iluminação                            | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio com Curso Técnico em Operação de Iluminação  | 1                  | -      | -           | 1     |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| <b>NÍVEL MÉDIO</b>               |                       |  |                           |               |                    |              |
|----------------------------------|-----------------------|--|---------------------------|---------------|--------------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                     | <b>ORGÃO</b>          | <b>REQUISITOS</b>  | <b>VAGAS</b>              |               |                    |              |
|                                  |                       |  | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>NEGROS</b> | <b>DEFICIENTES</b> | <b>TOTAL</b> |
| Técnico em Informática           | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio e Curso Técnico em Informática, carga horária mínima de 80 horas.                           | 6                         | 1             | -                  | 7            |
|                                  | PMI <sup>3</sup>      |  | 2                         | -             | -                  | 2            |
|                                  | SAÚDE <sup>5</sup>    |  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Técnico em Libras                | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio e Curso de Formação para Tradutor e Intérprete de Libras, carga horária mínima de 80 horas. | 4                         | 1             | -                  | 5            |
| Técnico em Regência de Banda     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio com Curso Técnico em Regência Musical.  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Técnico em Segurança do Trabalho | PMI <sup>3</sup>      | Ensino Médio com Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no órgão de classe.                | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Técnico Instrumentista em Cordas | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Ensino Médio com Curso Técnico em Instrumentos de Corda  | 4                         | -             | -                  | 4            |
| Topógrafo                        | PMI <sup>3</sup>      | Ensino médio com curso de Topografia, com registro no CREA   | 1                         | -             | -                  | 1            |
|                                  |                       |  | <b>254</b>                | <b>24</b>     | <b>12</b>          | <b>290</b>   |

- <sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara  
<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade  
<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara  
<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor  
<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde  
<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação  
<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| NÍVEL SUPERIOR            |                     |   |                    |        |             |       |
|---------------------------|---------------------|---|--------------------|--------|-------------|-------|
| CARGO                     | ORGÃO               | REQUISITOS  | VAGAS              |        |             |       |
|                           |                     |   | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGROS | DEFICIENTES | TOTAL |
| Analista do Meio Ambiente | AMMAI <sup>1</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Gestão Ambiental, ou Biologia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.              | 3                  | -      | -           | 3     |
| Assessor Jurídico         | AMMAI <sup>1</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.   | 1                  | -      | -           | 1     |
|                           | PMI <sup>3</sup>    |   | 2                  | -      | -           | 2     |
|                           | PROCON <sup>4</sup> |   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Assistente Social         | FUNSOL <sup>2</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Assistência Social ou Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.  | 1                  | -      | -           | 1     |
|                           | PMI <sup>3</sup>    |   | 1                  | -      | -           | 1     |
|                           | SAÚDE <sup>5</sup>  |   | 3                  | -      | -           | 3     |
| Educador Físico           | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Educação Física.   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Enfermeiro                | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.  | 4                  | 1      | -           | 5     |
| Fiscal Ambiental          | AMMAI <sup>1</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em Gestão Ambiental, ou Biologia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Química ou Geografia ou Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe. | 2                  | -      | -           | 2     |
| Fiscal de Obras           | PMI <sup>3</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 2                  | -      | -           | 2     |
| Fiscal de Posturas        | PMI <sup>3</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 2                  | -      | -           | 2     |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOLO – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| NÍVEL SUPERIOR  |                     |  |                    |        |             |       |
|---|---------------------|--|--------------------|--------|-------------|-------|
| CARGO   | ORGÃO               | REQUISITOS   | VAGAS              |        |             |       |
|   |                     |  | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGROS | DEFICIENTES | TOTAL |
| Fiscal de Tributos  | PMI <sup>3</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 2                  | -      | -           | 2     |
| Fiscal de Vigilância Sanitária                                | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Fiscal do PROCON  | PROCON <sup>4</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 2                  | -      | -           | 2     |
| Fisioterapeuta  | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREFITO.  | 2                  | -      | -           | 2     |
| Médico Anestesiologista                                       | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica em Anestesia e/ou Título de Especialista em Anestesia, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina.     | 1                  | -      | -           | 1     |
| Médico Auditor  | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Título de Especialista em Auditoria, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina.  | 1                  | -      | -           | 1     |
| Médico Cardiologista  | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina. | 1                  | -      | -           | 1     |
| Médico da Família Especialista em Medicina Geral e da Família | SAÚDE <sup>5</sup>  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica com Habilitação na área Específica, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina.                        | 6                  | 1      | -           | 7     |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara  
<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade  
<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara  
<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor  
<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde  
<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação  
<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| NÍVEL SUPERIOR  |                       |  |                    |        |             |       |
|---|-----------------------|--|--------------------|--------|-------------|-------|
| CARGO   | ORGÃO                 | REQUISITOS   | VAGAS              |        |             |       |
|   |                       |  | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGROS | DEFICIENTES | TOTAL |
| Médico Endocrinologista   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina. | 1                  | -      | -           | 1     |
| Médico Pediatra   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina.                         | 1                  | -      | -           | 1     |
| Médico Urologista   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia, acompanhados do registro no Conselho Regional de Medicina.                           | 1                  | -      | -           | 1     |
| Nutricionista   | SAÚDE <sup>5</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.   | 1                  | -      | -           | 1     |
| Odontólogo  | SAÚDE <sup>5</sup>    | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.  | 3                  | -      | -           | 3     |
| Professor – Educação Básica – Dança                             | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Educação Física, com Curso na Área de Dança, carga horária mínima de 80 horas.  | 4                  | 1      | -           | 5     |
| Professor – Educação Básica – Educação Infantil - Anos iniciais | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Pedagogia ou Normal Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 187                | 22     | 11          | 220   |
| Professor – Educação Básica – Música                            | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação na área de Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes, com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Música fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.                   | 3                  | -      | -           | 3     |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>  |                       |   |                           |               |                    |              |
|--|-----------------------|---|---------------------------|---------------|--------------------|--------------|
| <b>CARGO</b>   | <b>ORGÃO</b>          | <b>REQUISITOS</b>   | <b>VAGAS</b>              |               |                    |              |
|  |                       |   | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>NEGROS</b> | <b>DEFICIENTES</b> | <b>TOTAL</b> |
| Professor – Educação Básica – Natação                          | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Educação Física e Curso na Área de Natação, carga horária mínima de 80 horas e Certificado de curso - "Salvamento e Primeiros Socorros". | 4                         | 1             | -                  | 5            |
| Professor – Ensino Fundamental – Artes                         | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação, Licenciatura Plena em Letras - Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 4                         | 1             | -                  | 5            |
| Professor – Ensino Fundamental – Ciências Físicas e Biológicas | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação, Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Professor – Ensino Fundamental – Educação Física               | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação, Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 8                         | 1             | 1                  | 10           |
| Professor – Ensino Fundamental – Geografia                     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação, Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Professor – Ensino Fundamental – História                      | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação, Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Professor – Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Inglês     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Licenciatura Plena em Letras e Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 3                         | -             | -                  | 3            |
| Professor – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa             | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Licenciatura Plena em Letras-Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 2                         | -             | -                  | 2            |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara  
<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade  
<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara  
<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor  
<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde  
<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação  
<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, DOS ÓRGÃOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>                        |                       |   |                           |               |                    |              |
|--|-----------------------|---|---------------------------|---------------|--------------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                                 | <b>ORGÃO</b>          | <b>REQUISITOS</b>   | <b>VAGAS</b>              |               |                    |              |
|  |                       |   | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>NEGROS</b> | <b>DEFICIENTES</b> | <b>TOTAL</b> |
| Professor – Ensino Fundamental – Matemática  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 2                         | -             | -                  | 2            |
| Psicólogo                                    | FUNSOL <sup>2</sup>   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.                  | 1                         | -             | -                  | 1            |
|  | SAÚDE <sup>5</sup>    |   | 2                         | -             | -                  | 2            |
|  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> |   | 1                         | -             | -                  | 1            |
| Treinador Desportivo                         | PMI <sup>3</sup>      | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Educação Física. | 2                         | -             | -                  | 2            |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>                        |                       |   | <b>274</b>                | <b>28</b>     | <b>12</b>          | <b>314</b>   |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO</b> |                       |   | <b>867</b>                | <b>90</b>     | <b>41</b>          | <b>998</b>   |

- <sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara  
<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade  
<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara  
<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor  
<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde  
<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação  
<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL FUNDAMENTAL           |                     |                     |              |  |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|--------------|--|
| CARGO                       | ORGÃO               | CARGA HORÁRIA       | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES  |
| Armador                     | PMI <sup>3</sup>    | 40h                 | R\$ 1.037,92 | Atuar em atividades relativas à área de confecção de armações e estruturas de concreto e madeira em estabelecimento da municipalidade, preparando a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de provas; montar armações de ferragens em geral; cortar e dobrar ferragens.   |
| Auxiliar de Serviços Gerais | PMI <sup>3</sup>    | 40h                 | R\$ 724,00   | Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, de equipamentos e de prédios públicos. Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras, apropriadas, ferramentas e máquinas para manter a conservação e limpeza do município.   |
|                             | SAÚDE <sup>5</sup>  |                     |              |  |
|                             | FUNSOL <sup>2</sup> |                     |              |  |
|                             | AMMAI <sup>1</sup>  | PROCON <sup>4</sup> | 40h          | R\$ 724,00   |
| SMTI <sup>7</sup>           | 40h                 |                     |              |  |
| Auxiliar de Topógrafo       | PMI <sup>3</sup>    | 40h                 | R\$ 743,48   | Auxiliar o topógrafo em levantamentos perimétricos e alinhamentos de estradas, vias públicas, áreas, logradouros, ruas, etc., utilizando de equipamentos, tais como trena, baliza, prisma, rádio comunicadores e de conformidade com instruções do topógrafo.  |
| Borracheiro                 | PMI <sup>3</sup>    | 40h                 | R\$ 1.096,90 | Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressurcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Operar equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático e, eventualmente, executar essas tarefas manualmente, quando as características do veículo assim o exigirem. |
| Carpinteiro                 | PMI <sup>3</sup>    | 40h                 | R\$ 1.037,92 | Atuar em atividades relativas à área de carpintaria, em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando obras, peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas.  |
| Costureira                  | FUNSOL <sup>2</sup> | 40h                 | R\$ 724,00   | Compreende em projetar e modela confecções de roupas sob encomenda; Confeccionar peças-piloto; prepara peças e costura roupas em tecidos, couros e peles; Preparar produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadeira, embalagem e controle de estoques; Realizar manutenção produtiva; Atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição zelando pela limpeza do local de trabalho e executar outras tarefas afins.  |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSO – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>     |                     |                      |                    |   |
|------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---|
| <b>CARGO</b>                 | <b>ORGÃO</b>        | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  |
| Cozinheira                   | SAÚDE <sup>5</sup>  | 40h                  | R\$ 724,00         | Compreende em preparar a alimentação dos servidores e pacientes que estão internados; observar a orientação no Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio; manter absoluta higiene nas instalações da cozinha; varrer e lavar azulejos e vasilhame; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; desempenhar tarefas afins.   |
|                              | FUNSOL <sup>2</sup> | 40h                  | R\$ 724,00         | Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência.  |
| Eletricista                  | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.061,52       | Compreende em executar tarefas inerentes aos serviços de instalações e reparos nas redes de alta e baixa tensão elétrica, bem como aparelhos em edifícios públicos, semáforos, luminárias e motores-bomba, cabeamento de rede de lógica, utilizando-se de ferramentas e materiais próprios, para prover as áreas de energia e aparelhos elétricos necessários ao seu funcionamento e oferecer segurança e conforto à comunidade, prestando serviços em todos os locais da Municipalidade. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.  |
|                              | SMTI <sup>7</sup>   | 40h                  | R\$ 1.061,52       | Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores; Efetuar ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas; Executar manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos; Realizar serviços de aterramento em diversos sistemas; Executar correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.   |
| Eletricista de Autos         | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.096,90       | Realiza manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas, veículos e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando e lubrificando, substituindo e montando componentes para o bom funcionamento, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico do veículo.  |
| Encanador                    | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.037,92       | Atuar em atividades relativas à área de montagem, instalação e manutenção de tubulações hidráulicas, preparando locais para instalações, testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, fazendo manutenções em equipamentos e acessórios nos estabelecimentos da Municipalidade.  |
| Lanterneiro                  | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.096,90       | Analisa o veículo a ser reparado, realizam o desmonte e providenciam materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço. Preparam a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura. Confeccionam peças simples para pequenos reparos. Montam o veículo. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.   |
| Mecânico de Máquinas Pesadas | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.096,90       | Compreende o cargo em Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de máquinas pesadas Executando os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Repararam, substituem e ajustam peças mecânicas de máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel, a álcool ou qualquer outro tipo de combustível e suas combinações; efetuam a regulagem de motor, revisam, ajustam, desmontam e montam motores.  |
| Mecânico de Veículos         | PMI <sup>3</sup>    | 40h                  | R\$ 1.096,90       | Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente Examinar o veículo inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; efetuar concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, de veículos. |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL FUNDAMENTAL            |                       |               |              |   |
|------------------------------|-----------------------|---------------|--------------|---|
| CARGO                        | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Merendeira                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40h           | R\$ 724,00   | Compreende os cargos cujos ocupantes competem tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimento, preparando refeições ligeiras, distribuindo-as e refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais e programa alimentar da Prefeitura. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas.   |
| Operador de Máquinas Leves   | PMI <sup>3</sup>      | 40h           | R\$ 919,97   | Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, observando habilitação específica. ajustam e preparam máquinas e implementos para o trabalho do dia-a-dia. Realizam manutenção na máquinas e implementos de trabalhos. Empregam medidas de segurança. Operar as seguintes máquinas: operar trator de pneus, motosserra, roçadeira costal e outras do gênero, em serviços realizados pelo Município, para roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins e que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos.   |
| Operador de Máquinas Pesadas | PMI <sup>3</sup>      | 40h           | R\$ 1.132,28 | Compreende na execução das tarefas de operação máquinas pesadas, para o fim que se destinam os serviços a serem realizados de acordo com as regras obedecendo ao Código Nacional de Trânsitos, e instruções recebidas para execução de serviços, realizando com zelo e perícia aos trabalhos que lhe forem confiados, operando e dirigindo tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, patrola, trator rolo compactador e outros veículos semelhantes, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. bem como desempenha atividades em veículos automotores leves e pesados a critério da administração, realizam manutenção básica de máquinas pesadas que as operam. |
| Operador de Munck            | PMI <sup>3</sup>      | 40h           | R\$ 1.014,33 | Compreende em atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, a motor, provida de dispositivo Munck, instalado em caminhão, preparando área para operação dos equipamentos e matérias em máquinas e equipamento de elevação, trabalhando seguindo normas de segurança higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.  |
| Operador de Usina Asfáltica  | PMI <sup>3</sup>      | 40h           | R\$ 1.132,28 | Compreende em coletar e classificar materiais, operando máquina de usina de asfalto, classificando os tipos de materiais, observando a dosagem correta para a fabricação de massa asfáltica; Coletar os materiais já classificados e dosados (areia, pedra, asfalto líquido) e através do processo de industrialização transformá-los em massa asfáltica; Observar atentamente as características apresentadas pela massa durante o processo de fabricação, acrescentando o material necessário para obter a massa asfáltica ideal; Zelar pela conservação, manutenção, limpeza, preparo e regulagem da máquina, na qual esta desempenhando suas funções.   |
| Padioleiro                   | SAÚDE <sup>5</sup>    | 40h           | R\$ 724,00   | Executa o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.  |
| Pedreiro                     | PMI <sup>3</sup>      | 40h           | R\$ 1.037,92 | Compreende os cargos cujos ocupantes competem executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.  |
| Pintor                       | SMTI <sup>7</sup>     | 40h           | R\$ 1.037,92 | Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Efetuar o trabalho de pintura em vias públicas, na sinalização do trânsito; Proceder à confecção e reparos de sinais de trânsito de faixa de pedestre, dando acabamento às pinturas realizadas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b> |                       |                      |                    |  |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|--|
| <b>CARGO</b>             | <b>ORGÃO</b>          | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
| Pintor de Autos          | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 1.096,90       | Compreende em executar trabalhos de pinturas e acabamento em superfícies internas e externas da Municipalidade em veículos, máquinas e equipamentos, e outros preparando o material e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.  |
| Pintor de Parede         | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 1.037,92       | Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais.   |
| Sepultador               | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 724,00         | Compreende os cargos cujos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios preparando sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento, executar todos os atos pertinentes para os sepultamentos realizados no cemitério municipal.  |
| Serralheiro              | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 1.037,92       | Compreende em atividades profissionais de execução especializada relativas a serviços de serralheria na Municipalidade, Colocar ferragens como: dobradiças, trincos, tranquetas, ferrolhos, suspensórios para redes de vapor com molas, ganchos fechados e abertos, pestanas para vigias e portas, degraus para escada e anteparos, soleiras para proteção de escadas, correntes e puías articuladas e executa outras tarefas correlatas ao cargo no qual foi aprovado.  |
| Servente de Pedreiro     | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 724,00         | Compreende os cargos cujos ocupantes competem executar tarefas manuais simples, na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras.   |
| Vigilante                | PMI <sup>3</sup>      | 40h                  | R\$ 724,00         | Exerce vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações. Executa ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e Segurança.  |
|                          | SAÚDE <sup>5</sup>    |                      |                    |  |
|                          | FUNSOL <sup>2</sup>   |                      |                    |  |
|                          | PROCON <sup>4</sup>   | 40h                  | R\$ 724,00         | Exercer vigilância em setores móveis ou fixos, prestar informações solicitadas; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; Vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; Zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha notado; Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Exercer tarefas afins. |
| Zelador                  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40h                  | R\$ 724,00         | Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação, zelo, controlar a entrada e saída de pessoas no estabelecimento de ensino, zelando pela ordem e tranquilidade do local dos prédios públicos e patrimônio público municipal. Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal e na garagem, procurando identificá-las e registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos servidores, autoridades e visitantes.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**NÍVEL MÉDIO**

| CARGO  | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|-----------------------|-------------------|--------------|--|
| Agente Administrativo do PROCON                          | PROCON <sup>4</sup>   | 40 horas semanais | R\$ 1.070,06 | Executar atividades relacionadas aos serviços de apoio administrativo, orientar e coordenar ações para proteção e defesa dos consumidores; Prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor, promover ações para assegurar os direitos e interesses dos consumidores; Participar de organismos, fóruns, que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores; Participar e auxiliar na implementação da política municipal de defesa do consumidor; Acompanhar os procedimentos administrativos consumeristas, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor; Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor; receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias; Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação; Auxiliar no desenvolvimento de palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas a questão consumerista; Elaborar e disponibilizar dados estatísticos sobre as atividades do órgão, bem como pesquisas segmentadas, quando solicitado; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| Assistente Administrativo                                | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 724,00   | Executa tarefas administrativas específicas de apoio às diversas áreas da empresa, elaborando relatórios, efetuando trabalhos de digitação, encaminhando e recebendo documentos, materiais e pessoas, alterando dados cadastrais, coletando informações e dados com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das áreas.   |
|  | SAÚDE <sup>5</sup>    |                   |              |  |
| Auxiliar de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 845,88   | Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades auxiliar o professor no atendimento às crianças; Prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; Conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis na sala de aula, providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar das reuniões de pais, de estudos e pedagógicas, sempre que necessário, cuidar de alunos com deficiências severas que não tem autonomia para alimentar-se, fazer a própria higiene ou se locomover. Prestar atendimento geral às crianças e adolescentes, com necessidades especiais, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação; realizar serviços que compreendam o cuidado da segurança física da higiene e alimentação de criança adolescentes, em situação de risco.  |
| Auxiliar de Saúde Bucal                                  | SAÚDE <sup>5</sup>    | 40 horas semanais | R\$ 724,00   | Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.   |
| Auxiliar de Secretaria                                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 845,88   | Executar o trabalho burocrático desenvolvido dentro das escolas municipais visando à melhoria do ensino; Auxiliar a Administração na execução do trabalho Administrativo das Escolas Municipais; Elaborar fichas individuais, pastas de alunos; Organizar arquivos escolares; Elaborar históricos escolares e transferências de alunos; Registrar resultados de aproveitamento do aluno; Executar o trabalho burocrático desenvolvido dentro das escolas municipais visando a melhoria do ensino; Auxiliar a Administração na execução do trabalho Administrativo das Escolas Municipais.  |
| Auxiliar Desportivo                                      | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 724,00   | Auxiliar o Treinador Desportivo na prática desportiva e recreativa a serem desenvolvidas, em atividades esportivas com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e técnicas desportivas do Município.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL MÉDIO         |                     |                   |              |   |
|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|---|
| CARGO               | ORGÃO               | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Condutor Socorrista | SAÚDE <sup>5</sup>  | 40 horas semanais | R\$ 1.305,49 | Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Atuar como controlador de frota na central de regulação; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Executar tarefas correlatas, quais sejam, atender a solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio, prestar informações gerais ao solicitante, estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar, estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço. |
|                     |                     |                   |              | Conduz veículos automotores leves ou pesados como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, observando e aplicando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, para o transporte de cargas e/ou servidores, mantendo a segurança das pessoas, desenvolvendo atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos leves e pesados do município.  |
| Motorista           | PMI <sup>3</sup>    | 40 horas semanais | R\$ 1.014,33 | Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.  |
|                     |                     |                   |              | EDUCAÇÃO <sup>6</sup>   |
|                     | FUNSOL <sup>2</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.014,33 |   |
|                     |                     |                   |              | AMMAI <sup>1</sup>  |
|                     | SMTI <sup>7</sup>   | 40 horas semanais | R\$ 1.014,33 |   |
|                     |                     |                   |              | PROCON <sup>4</sup>   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL MÉDIO                     |                    |                   |              |   |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|---|
| CARGO                           | ORGÃO              | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Motorista Hospitalar            | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.136,84 | Motorista Hospitalar tem como atribuições dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração Pública manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo os veículos sempre abastecido, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Estar sempre atualizado com os cursos de direção defensiva e outros cursos de capacitação afim.  |
| Músico                          | PMI <sup>3</sup>   | 40 horas semanais | R\$ 724,00   | Tem como atribuições estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções de Regente do grupo instrumental; participar dos ensaios e atuar concertos e recitais, a cargo do Município entre zona urbana e rural; transcrever ou adaptar músicas; Atuar como regente de orquestra, conjunto, coral.  |
| Oficial Administrativo          | PMI <sup>3</sup>   | 40 horas semanais | R\$ 1.070,06 | Assessora os serviços administrativos, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficácia dos serviços. Podendo executar trabalhos burocráticos e responsabilizar-se pelo setor de recursos humanos.   |
|                                 | SAÚDE <sup>5</sup> |                   |              | Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do SMTI. |
| Operador de Estação Aeronáutica | PMI <sup>3</sup>   | 40 horas semanais | R\$ 3.122,64 | Compreende em operar Estações de Telecomunicações Aeronáuticas em Órgãos de Navegação Aérea sob a responsabilidade da CINDACTA 1, no aeroporto Municipal de Itumbiara – Prefeitura Municipal, Auxiliar as aeronaves que pousam e sobrevoam sua área de informação, através de Rádio fonia.  |
| Operador de Rádio               | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais | R\$ 800,00   | Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Executar atividades relacionadas a rádio, telegrafia e controle de mensagens recebidas e expedidas; operar aparelhos de rádio-telegrafia, transmitir, codificar e preparar mensagens, colocar o rádio na onda e frequência indicadas, fazer funcionar os dispositivos os receptores, arquivar cópia dos assuntos transmitidos e dos anotados durante radiorecepção.  |
| Recepcionista                   | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais | R\$ 724,00   | Recepcionar as pessoas que procuram a Prominas, identificando-as, verificando autorização para entrada e encaminhando-as aos setores desejados, sempre atentos à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de garantir a segurança física para as pessoas e dar suporte à segurança patrimonial, outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área com vista à eficiência e eficácia organizacional.  |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                               |                       |                      |                    |  |
|--|-----------------------|----------------------|--------------------|--|
| <b>CARGO</b>                                     | <b>ORGÃO</b>          | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
| Técnico Auxiliar de Regulamentação Médica (TARM) | SAÚDE <sup>5</sup>    | 40 horas semanais    | R\$ 800,00         | Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações da autoridade competente.   |
| Técnico de Enfermagem                            | SAÚDE <sup>5</sup>    | 40 horas semanais    | R\$ 759,54         | O Técnico de Enfermagem tem como atribuições de prestar serviços técnicos de enfermagem, sob orientação e supervisão do médico e/ou enfermeiro, ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, instrumentando o necessário de forma a facilitar o desempenho deste; Efetuar pequenos curativos, empregando e prescrito e sob orientação superior; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Controlar sinais vitais dos pacientes; Orientar a população em assuntos da competência do seu cargo; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, promovendo programas de educação sanitária; Supervisionar e orientar na limpeza e desinfecção dos recintos e zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.  |
| Técnico em Raio de X                             | SAÚDE <sup>5</sup>    | 40 horas semanais    | R\$ 1.622,09       | Executar atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Trabalhar no serviço de raio x, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, desempenhar outras tarefas semelhantes.   |
| Técnico de Som                                   | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais    | R\$ 1.005,00       | Operar equipamentos de som; Avaliar, projetar e montar sistemas de sonorização ambiente e externa (PA's); conhecer os equipamentos, suas finalidades e utilização; operar mesa de som analógica e digital; Examinar e verificar as condições de funcionamento preparando para operação, equipamentos e instalações de som e luz necessários à realização de ensaios ou apresentações de espetáculos e atos públicos; Operar controles de mesas de iluminação, unidades fixas ou móveis; executar roteiros de iluminação; operar a mesa de controle de som para a reprodução de trilhas sonoras de espetáculos ou a sonorização de atos e solenidades; Montar, instalar e manejar equipamentos de audiovisual e aparelhagem conexa; fazer registros magnéticos e mixagens; informar a responsáveis por iluminação e sonorização de espetáculos de grupos cessionários sobre características e condições de funcionamento dos equipamentos e instalações disponíveis; Orientar e prestar permanente assistência técnica; supervisionar a operação, assegurando a observância dos padrões técnicos na utilização de equipamentos e instalações cedidas e colaborando na solução de eventuais problemas técnicos e operacionais; adaptar as instalações elétricas às exigências do espetáculo comprovado; Testar e verificar as condições de entrega dos equipamentos e instalações cedidas, da área de sua competência, comunicando de imediato a quem de direito, as irregularidades constatadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas. |
| Técnico em Contabilidade                         | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais    | R\$ 1.206,77       | Compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da folha de pagamento; Organizar os serviços de contabilidade, traçando plano de contas, o sistema de livros, o sistema de livros e documentos e os métodos de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.  |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL MÉDIO            |                       |                   |              |   |
|------------------------|-----------------------|-------------------|--------------|---|
| CARGO                  | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Técnico em Edificação  | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 1.254,31 | Executar, sob supervisão de Engenheiro Civil, tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e execução de edificações e outras obras de Engenharia Civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras; Realizar estudos no local das obras, procedendo as medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar na elaboração de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de Engenharia Civil; Executar esboços de desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo.   |
| Técnico em Iluminação  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.005,00 | Operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel; Executar os projetos de iluminação. Verificar e testar o funcionamento do equipamento elétrico; Manejar projetores, luminárias e demais meios de circuitos que venham corrigir falhas na iluminação; Zelar pela conservação dos equipamentos de iluminação; Instalar e reparar os equipamentos elétricos e de iluminação do cenário e do palco, montando, substituindo ou reparando os circuitos elétricos; Adaptar as instalações elétricas às exigências do espetáculo.; Alinhar os refletores conforme o projeto de iluminação; Instalar as mesas de comando das luzes, do som e aparelhos elétricos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Colocar diafragma de cores nos projetos, valendo-se de recursos mecânicos; Reparar a iluminação indicando o acionamento dos comandos elétricos; Acionar os computadores do quadro de controle, atuando nos comandos específicos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.  |
| Técnico em Informática | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.200,00 | Prestar assistência técnica de apoio ao usuário de redes de informática e internet (servidor); Auxiliar na operação de sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garante a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; Atender os usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspeciona o ambiente físico para segurança no trabalho; Gerenciar os sistemas de controle de navegação na internet, codificando quando necessário; Realizar manutenção e atualização dos sistemas públicos, garantido o acesso as etapas e ações de trabalho; Repara equipamentos e presta assistência técnica aos servidores; Fazer a manutenção da rede de transmissão de dados e de sistemas de informática; Opera e monitora sistemas de comunicação em rede, prepara equipamentos e meios de comunicação, cuida da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; Verificar e acompanhar as ocorrências de produção computacional, buscando solucionar os problemas surgidos, ou acionar as áreas, para fins de garantia da performance da produção; Prestar informações técnicas, elaborando relatórios gerências específicos à sua área de atuação, ou fornecendo dados, para relatos gerais; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. |
|                        | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 1.200,00 | Atua na atividade técnica de computação, preparando e esquematizando os sistemas a serem implantados no computador, apresentando apoio técnico à áreas de processamento de dados e usuários, verificando, acompanhando ocorrências de produção computacional e prestando informações técnicas com visitas ao aproveitamento dos recursos disponíveis do computador, de forma racional e otimizante.   |
|                        | SAÚDE <sup>5</sup>    |                   |              |   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL MÉDIO                      |                       |                   |              |   |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------|---|
| CARGO                            | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Técnico em Libras                | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.005,00 | Traduzir e interpretar de maneira simultânea a Língua Brasileira de Sinais em aulas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal da Educação em sala de aula; Participar de reuniões pedagógicas, juntamente com o grupo de professores elaborando o plano de aula para trabalhar com os alunos surdos, ajudando a planejar estratégias para facilitar o aprendizado dos mesmos; ministrar as aulas de LIBRAS – Língua Brasileira dos Sinais, em diversos níveis a fim de atender as necessidades de comunicação da comunidade escolar ouvinte que convive com surdos, professores, funcionários, alunos e familiares; Participar de projetos pedagógicos que possam ampliar o conhecimento de alunos surdos, permitindo uma maior integração com a comunidade ouvinte; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética executando outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.   |
| Técnico em Regência de Banda     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.314,11 | Organizar as apresentações de Bandas das Escolas Municipais e outras correlatas, bem com a agenda de apresentações; Instruir os integrantes da Banda, de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; Promover e organizar ensaios com atividades de ensino música; juntamente com os músicos designados; Programar os ensaios, concertos e afins com datas, horários e repertório, devidamente assistido pela Secretaria Municipal da Educação; Promover reuniões periódicas com os integrantes da Banda; ministrar aulas e instruir aos integrantes da Banda; Recrutar alunos para integrarem a Banda Municipal e Coral; Cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria da Educação; assinar documentos de sua competência; solicitar a compra de materiais e equipamentos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, instrumentos, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Reger e dirigir musicalmente as obras executadas com objetividade, atenção, disciplina e presteza as partes que lhe são confiadas; |
| Técnico em Segurança do Trabalho | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 1.107,49 | Compreende em elaborar, participar da elaboração e implementação política de saúde e segurança no trabalho, realizando auditoria, acompanhamento e avaliação na área, identificando variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente, desenvolvendo ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho, participando de perícias, fiscalizações, adoção de tecnologias, processos de trabalho e integrar processos de negociação, gerenciando documentação de SST, investigando e analisando acidentes e recomendando medidas de prevenção e controle de acidente.   |
| Técnico Instrumentista em Cordas | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 40 horas semanais | R\$ 1.005,00 | Operar o instrumento musical de acordo com a música em pauta, sob orientação do regente; Ler e interpretar na íntegra partituras musicais; Ministrar aulas de cunho didático-musical para a unidade escolar na qual for designado e de aperfeiçoamento técnico instrumental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Comparecer aos ensaios e apresentações de acordo com as programações; Receber e zelar pelos instrumentos musicais e uniforme de uso durante as apresentações artísticas, mantendo-os em perfeitas condições de uso; Observar e atender às normas regulamentares da Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar na organização das apresentações de Instrumentos de corda, individualmente ou em conjunto com o coral; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Zelar pelos instrumentos de sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.  |
| Topógrafo                        | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais | R\$ 2.005,09 | Compreende os cargos cujos ocupantes compete efetuar levantamento da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, explorando e elaboração de mapas. Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL SUPERIOR            |                     |                   |              |  |
|---------------------------|---------------------|-------------------|--------------|--|
| CARGO                     | ORGÃO               | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES  |
| Analista do Meio Ambiente | AMMAI <sup>1</sup>  | 40 horas semanais | R\$ 2.831,30 | Compete ao Analista do Meio Ambiente desenvolver campanhas educativas, seminários e outros eventos, objetivando despertar a consciência da população para a necessidade de proteger, conservar e recuperar o meio ambiente, elaborar e executar projetos e programas de educação ambiental e divulgando informações técnico-científicas sobre o meio ambiental, emitir parecer técnico e realizar análises e estudos para o licenciamento da localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e/ou atividades utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivas e potencialmente poluidoras, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental, definir as condições para a efetivação de Termos de Compromisso Ambiental, resultante de negociações de contrapartidas, nos casos de autorização prévia para reflorestamentos e supressão de espécies arbóreas, observando a legislação pertinente.   |
| Assessor Jurídico         | AMMAI <sup>1</sup>  | 40 horas semanais | R\$ 2.800,00 | Compete ao Assessor Jurídico Ambiental atuar judicial e extrajudicialmente nos interesses da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, orientar juridicamente todos os órgãos componentes da AMMAI, propor, elaborar e revisar pareceres, regulamentos, portarias e outros instrumentos normativos, elaborar, examinar e opinar acerca de projetos de leis, justificativas, decretos e outros atos jurídicos de interesse da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMAI, propor e revisar as minutas de contratos, convênios e acordos, assessorar, acompanhar e formular respostas às requisições dos órgãos oficiais, ser responsável por toda a tutela processual da AMMAI, formalizar e expedir as licenças e autorizações nos processos de Licenciamento Ambiental, preparar termos de Responsabilidade Ambiental, de Compromisso Ambiental e outros instrumentos, desenvolver campanhas educativas, seminários e outros eventos, objetivando despertar a consciência da população para a necessidade de proteger. |
|                           | PMI <sup>3</sup>    | 40 horas semanais | R\$ 2.800,00 | Prestar serviços de assessoria e representação jurídica ao Município, solucionando ou propondo soluções para as reclamações, consultas ou denúncias, bem como, elaboração de contratos, convênios, pareceres, e outros documentos, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.  |
|                           | PROCON <sup>4</sup> | 40 horas semanais | R\$ 2.800,00 | Prestar serviços de assessoria e representação jurídica ao PROCON, solucionando ou propondo soluções para as reclamações, consultas ou denúncias, bem como, elaboração de contratos, convênios, pareceres, e outros documentos, necessários ao desenvolvimento de suas atividades.   |
| Assistente Social         | FUNSOL <sup>2</sup> | 40 horas semanais | R\$ 2.904,93 | Compreende em planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais contribuindo para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, promovendo meios de divertimentos e outros.  |
|                           | PMI <sup>3</sup>    | 30 horas semanais | R\$ 2.904,93 | Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.   |
|                           | SAÚDE <sup>5</sup>  | 40 horas semanais | R\$ 2.904,93 | Atende a população, triando casos, verificando prioridades de atendimento e efetuando o acompanhamento, conforme problemas apresentados, a fim de organizar e agilizar o atendimento. Realiza entrevistas, investigando e coletando dados sobre a vida do indivíduo, ou da família, para diagnosticar possíveis desajustes ou fatores de ordem social, psicológica, médica, financeira, etc. que estejam interferindo no caso em análise. Encaminha os casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento. Realiza visitas domiciliares, a fim de verificar a real situação do indivíduo e problemas levantados, propiciando, assim, um direcionamento mais adequado.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b> |                    |                      |                    |   |
|-----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---|
| <b>CARGO</b>          | <b>ORGÃO</b>       | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  |
| Educador Físico       | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais    | R\$ 1.835,40       | Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos; Ensinar técnicas desportivas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Desenvolver e participar de atividades esportivas e de lazer de natureza educacional e comunitária; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas; Compartilhar com o médico o tratamento de uma enfermidade; Prevenir doenças, no seu campo profissional, promovendo a saúde do trabalhador e contribuindo para sua qualidade de vida; Planificar e dosificar o exercício que o enfermo vai executar, a partir de indicações médicas; Executar trabalhos de reabilitação por exercícios físicos; Selecionar os exercícios que deverá realizar cada paciente; Determinar a carga física (volume-quantidade e intensidade-ritmo) dos exercícios selecionados; Informar ao médico o comportamento físico e motor do paciente; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.  |
| Enfermeiro            | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais    | R\$ 2.239,87       | Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.  |
| Fiscal Ambiental      | AMMAI <sup>1</sup> | 40 horas semanais    | R\$ 2.831,30       | Compreende na realização de tarefas de fiscalização junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, necessárias ao desempenho das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Compete ao Fiscal Ambiental fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental do Estado elaborado pela AMMAI afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental e federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal. |
| Fiscal de Obras       | PMI <sup>3</sup>   | 40 horas semanais    | R\$ 2.831,30       | Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo município e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.   |
| Fiscal de Posturas    | PMI <sup>3</sup>   | 40 horas semanais    | R\$ 2.831,30       | Executa serviços de fiscalização de atendimento às posturas municipais Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo município e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, Fiscaliza as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais; Fiscaliza o correto acondicionamento de lixo domiciliar; e todas as demais tarefas afins.  |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL SUPERIOR                 |                     |                   |              |   |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|---|
| CARGO                          | ORGÃO               | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Fiscal de Tributos             | PMI <sup>3</sup>    | 40 horas semanais | R\$ 2.831,30 | Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação. Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais.  |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | SAÚDE <sup>5</sup>  | 40 horas semanais | R\$ 2.831,30 | Fiscal de Vigilância Sanitária: tem como atribuições Fiscalizar as condições físicas e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos de interesse de saúde pública, para a concessão de Alvará Sanitário, para atendimento de denúncias e reclamações e para manutenção regular de tais condições; Inspeccionar as instalações de indústria farmacêuticas, químicas, alimentares e outras de interesse da saúde pública, para fins de autorização de funcionamento de empresa; Orientar a comunidade sobre ações de vigilância sanitária de alimentos, de produtos químicos e farmacêuticos, de saneamento do meio ambiente e de fiscalização do exercício profissional; Participar de atividades que visem o aperfeiçoamento do pessoal atuante na área de vigilância sanitária; Apoiar e orientar os agentes de saúde pública e os agentes auxiliares de saúde pública, sobre procedimento de fiscalização sanitária; Lavrar autos e termos e preencher demais documentos, em consonância com o Código Sanitário vigente e normas administrativas expedidas; Supervisionar as atividades de vigilância sanitária a nível regional e local.  |
| Fiscal do PROCON               | PROCON <sup>4</sup> | 40 horas semanais | R\$ 2.831,30 | Atender às solicitações de fiscalização das relações de consumo emitidas pela Superintendência do PROCON ou pelo Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, podendo conduzir o veículo destinado à realização dos trabalhos fiscalizatórios; Preencher os formulários de fiscalização das relações de consumo, de forma que permita a identificação do fornecedor e ser preposto, relatando todos os problemas que eventualmente enfrentar durante as ações fiscalizatórias e adotando as instruções do solicitante; Fazer constar no formulário de fiscalização das relações de consumo, o tratamento recebido pelos fiscalizados, Promotores de Justiça e representantes de outros órgãos públicos que eventualmente vierem a fornecer apoio técnico ou suporte nas ações fiscalizatórias, ainda que em "operações" de fiscalização conjunta; Registrar as irregularidades apuradas nas fiscalizações das relações de consumo mediante registro fotográfico, sempre que possível; Lavrar os autos de infrações consumeristas pertinentes; Manter-se informado sobre as legislações aplicáveis à defesa do consumidor, adquirindo conhecimentos técnicos suficientes para apresentar um trabalho correto e condizente com a atuação do Ministério Público; Coletar amostras de produtos e encaminha-las ao Setor de Fiscalização do PROCON Estadual, sempre que necessário; Executar a apresentação de produtos, conforme determinação do Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, lavrando-se o respectivo auto de apreensão; Acompanhar as análises de contraprova de combustíveis líquidos automotivos e demais produtos coletados pelo PROCON; Providenciar cópia do formulário de fiscalização e encaminha-lo ao PROCON, para arquivo e controle; Justificar, por escrito, as eventuais insuficiências de desempenho e o não cumprimento das metas estipuladas pelo PROCON ou pelo Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor. |
| Fisioterapeuta                 | SAÚDE <sup>5</sup>  | 30 horas semanais | R\$ 2.219,64 | Atuar nas áreas de prevenção, avaliação e pesquisa em terapia física e reabilitação, bem como, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação; reabilitação sequencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara  
<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade  
<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara  
<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor  
<sup>5</sup> SAÚDE – Secretaria Municipal da Saúde  
<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação  
<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   |                    |                      |                    |   |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|---|
| <b>CARGO</b>  | <b>ORGÃO</b>       | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>  |
| Médico Anestesiologista                                       | SAÚDE <sup>5</sup> | 20 horas semanais    | R\$ 3.800,00       | Verificar exames e condições gerais do pacientes no pré-operatório, responsabilizando-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório, monitorando assim as condições gerais do paciente. Prestar assistência médica de acordo com a respectiva especialidade; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internados, fazendo acompanhamento pré e pós operatório; Promover a analgesia e anestesia para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos bem como fornecer suporte técnico às demais especialidades e ao serviço de emergência sempre que necessário.   |
| Médico Auditor  | SAÚDE <sup>5</sup> | 20 horas semanais    | R\$ 3.800,00       | Auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais públicos, contratados ou conveniados de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde; Analisar prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais e demais documentos de pacientes para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município; Analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de Pagamento do SUS, SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistemas de Informações Hospitalares), e os demais Sistemas de Informações que forem implantados no Município. |
| Médico Cardiologista  | SAÚDE <sup>5</sup> | 20 horas semanais    | R\$ 3.800,00       | Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.  |
| Médico da Família Especialista em Medicina Geral e da Família | SAÚDE <sup>5</sup> | 40 horas semanais    | R\$ 8.000,00       | Compreende em realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.  |
| Médico Endocrinologista                                       | SAÚDE <sup>5</sup> | 20 horas semanais    | R\$ 3.800,00       | Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática; Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; Orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica.   |
| Médico Pediatra   | SAÚDE <sup>5</sup> | 20 horas semanais    | R\$ 3.800,00       | Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e realizar intervenções cirúrgicas, quando pertinente em pacientes de até 14 anos de idade. Fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática; Requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; Orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar atividades Ambulatoriais de avaliação pré-operatória mediante sua aptidão técnica; Atender os pacientes internados, fazendo acompanhamentos pré e pós-operatório.  |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL SUPERIOR                      |                       |                             |              |  |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|--|
| CARGO                               | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA               | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES  |
| Médico Urologista                   | SAÚDE <sup>5</sup>    | 20 horas semanais           | R\$ 3.800,00 | Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, efetuando o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.   |
| Nutricionista                       | SAÚDE <sup>5</sup>    | 30 horas semanais           | R\$ 2.129,64 | Compreende a planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.  |
| Odontólogo                          | SAÚDE <sup>5</sup>    | 20 horas semanais           | R\$ 1.757,96 | Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| Professor – Educação Básica – Dança | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Ministrar aulas de dança nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação da Secretaria Municipal da Educação; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, além de orientar núcleos de pesquisa em arte; Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos. Dirigir espetáculos cênicos com grupos de Unidades Escolares Municipais e outras; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário, Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais; Responder pelo o programa cultura no que se referem a dança em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, e atividades administrativas da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura. |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL SUPERIOR  |                       |                             |              |   |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------------|---|
| CARGO   | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA               | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Professor – Educação Básica – Educação Infantil – Anos iniciais | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende em Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico Educacional da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem. Assumir seu papel profissional como integrante da equipe escolar, articular paradigmas teóricos à prática docente, resultando em projetos pedagógicos, em conteúdos programáticos, assumidos como projeto coletivo da escola. Estimular seu espírito investigador, com postura reflexiva quanto à sua prática, buscando novos aportes teóricos e metodológicos. Identificar e atender às necessidades de seus alunos, articular seu planejamento às atividades pedagógicas para tal finalidade. Efetivar a ação docente, reconhecendo que o processo de aprendizagem transcorre de forma dialógica, intimamente ligada às estratégias didáticas e metodológicas, onde cada pessoa envolvida no processo educacional se encontre em processo de humanização, como seres históricos que modificam suas heranças no dinamismo das relações interpessoais e na construção do conhecimento. Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional. Constituir ação docente que considere as peculiaridades de seus alunos e da comunidade da escola onde atua, com o objetivo de integrar construção de conhecimento e necessidades da vida prática. Participar do Projeto Pedagógico Educacional da escola onde atua, propor alterações ou inclusões para a execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes. |
| Professor – Educação Básica – Música                            | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Ministrar aulas de música nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes da Educação; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em arte; Orientar núcleos de pesquisa e formação em arte; Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos. Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário; Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais; Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, finanças e atividades administrativas da área, quando designado a exercer outras atividades correlatas ao cargo.   |
| Professor – Educação Básica – Natação                           | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Ministrar aulas de natação nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação da Secretaria Municipal da Educação; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização de suas aulas; Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Realizar ações de práticas de natação para apresentações públicas; Gerir grupos de alunos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário, Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações de suas atividades.   |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara

**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| NÍVEL SUPERIOR   |                       |                             |              |   |
|--|-----------------------|-----------------------------|--------------|---|
| CARGO  | ORGÃO                 | CARGA HORÁRIA               | REMUNERAÇÃO  | ATRIBUIÇÕES   |
| Professor – Ensino Fundamental – Artes                         | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; Ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento. |
| Professor – Ensino Fundamental – Ciências Físicas e Biológicas | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.                            |
| Professor – Ensino Fundamental – Educação Física               | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende os cargos que se destinam a Ministrar aulas e proporcionar outros conhecimentos básicos para a formação do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e saúde do aluno.   |
| Professor – Ensino Fundamental – Geografia                     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.                            |
| Professor – Ensino Fundamental – História                      | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.                            |
| Professor – Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Inglês     | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.                            |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO II**  
**DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>                              |                       |                             |                    |  |
|--|-----------------------|-----------------------------|--------------------|--|
| <b>CARGO</b>                                       | <b>ORGÃO</b>          | <b>CARGA HORÁRIA</b>        | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
| Professor – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a       | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de apreender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.  |
| Professor – Ensino Fundamental – Matemática        | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 20, 30 ou 40 horas semanais | R\$ 8,74 h/a       | Compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de acordo com os planos para as unidades de ensino, adotando procedimentos com vistas à viabilização de outros planejamentos e recuperação da aprendizagem, promovendo a educação dos alunos, zelando junto aos pais e responsáveis, pela frequência na escola. Incentivar os alunos à liberdade de apreender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento na arte de aprender.  |
| Psicólogo  | FUNSOL <sup>2</sup>   | 30 horas semanais           | R\$ 2.129,64       | Presta serviço e assistência à área de saúde mental da população, bem como à área educacional, aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.   |
|  | SAÚDE <sup>5</sup>    | 30 horas semanais           | R\$ 2.129,64       | Presta serviço e assistência à área de saúde mental da população, tria os casos apresentados, agendando e realizando levantamento dos dados das crianças encaminhadas pelas escolas, conselho tutelar e fórum, dando o tratamento necessário, a fim de organizar e agilizar o atendimento. Realiza avaliação, através de entrevista (anamnese), coletando dados sobre a vida do paciente, família, queixa apresentada, para emitir diagnóstico e prognóstico do caso, Elabora relatórios, anotações de casos em prontuários, emitindo diagnóstico e pareceres psicológicos, a fim de documentar e possibilitar eventuais consultas futuras.  |
|  | EDUCAÇÃO <sup>6</sup> | 30 horas semanais           | R\$ 2.129,64       | Atuar como mediador na construção das relações intersubjetivas, promovendo a interação escola/comunidade/família, a partir dos vínculos estabelecidos entre eles no processo educacional, mediando a criação de um espaço de interdisciplinaridade que contribua para reestruturação da prática educativa; Desenvolver programas de orientação para a família, visando o apoio emocional e informações acerca das relações familiares e necessidades especiais, aspectos desenvolvimentais, comportamentais e de aprendizagem; Orientar no planejamento pedagógico, sugerindo estratégias educacionais que viabilizem o desenvolvimento dos educados do ponto de vista, sócio-afetivo e comportamental das relações interpessoais; Analisar e orientar a elaboração do Projeto Pedagógico da escola, considerando os aspectos motivação, desenvolvimento e aprendizagem; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.  |
| Treinador Desportivo                               | PMI <sup>3</sup>      | 40 horas semanais           | R\$ 1.206,77       | Organizar, promover e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Realizar treinamentos especializados em diferentes práticas esportivas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Promover a prática da ginástica e de outros exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres e portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer; orientar a execução das atividades desportivas e sobre a importância de uma alimentação saudável; Estudar a capacidade e as necessidades físicas dos usuários; elaborar programas de atividades desportivas; Efetuar testes de avaliação física dos usuários; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados. |

<sup>1</sup> AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara

<sup>2</sup> FUNSOL – Fundação de Solidariedade

<sup>3</sup> PMI – Prefeitura Municipal de Itumbiara

<sup>4</sup> PROCON – Programa de Proteção e Defesa ao Consumidor

<sup>5</sup> SAUDE – Secretaria Municipal da Saúde

<sup>6</sup> EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação

<sup>7</sup> SMTI – Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES**

| ETAPA      | DATA                       | HORÁRIO  | NÍVEL       | CARGO                        | TIPO   | PROVAS                             |
|------------|----------------------------|--|-------------|------------------------------|--|------------------------------------|
| 1ª Etapa   | 16 de novembro de 2014     | Conforme convocação específica                         | Todos       | Todos                        | Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional |                                    |
| 2ª Etapa   | 30 de novembro de 2014     | Das 13h10min às 17h10min (horário oficial de Brasília) | Fundamental | Todos                        | Objetiva   | Conhecimentos Gerais               |
|            |                            |  | Médio       | Todos                        | Objetiva   | Conhecimentos Gerais e Específicos |
|            |                            |  |             |                              | Dissertativa   | Redação                            |
|            |                            |  | Superior    | Assessor Jurídico            | Objetiva   | Conhecimentos Gerais e Específicos |
|            |                            |  |             |                              | Discursiva   | Peça processual                    |
|            |                            |  |             |                              | Objetiva   | Conhecimentos Gerais e Específicos |
| Discursiva | Conhecimentos Específicos  |  |             |                              |  |                                    |
| 3ª Etapa   | 11 a 25 de janeiro de 2015 | Conforme convocação específica                         | Fundamental | Padioleiro                   | Prova de aptidão física  |                                    |
|            |                            |  |             | Sepultador                   |  |                                    |
|            |                            |  |             | Servente de pedreiro         |  |                                    |
|            |                            |  | Médio       | Operador de Máquinas Pesadas | Prática  |                                    |
|            |                            |  |             | Operadas de Munck            |  |                                    |
|            |                            |  |             | Auxiliar Desportivo          |  | Prova de aptidão física            |
| Superior   | Músico                     | Prática  |             |                              |  |                                    |
|            | Professor                  | Didática   |             |                              |  |                                    |

**ANEXO IV**  
**QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

| NÍVEL              | AVALIAÇÃO | PROVA    | TIPO                  | ÁREA DE CONHECIMENTO               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | VALOR DA PROVA |
|--------------------|-----------|----------|-----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL |           | Objetiva | Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa                  | 10              | 01               | 20             |
|                    |           |          |                       | Matemática                         | 10              |                  |                |
|                    |           |          |                       | Atualidades e Conhecimentos Gerais | 10              |                  |                |
| <b>TOTAL</b>       |           |          |                       |                                    |                 | <b>30</b>        |                |

| NÍVEL                         | AVALIAÇÃO | PROVA                     | TIPO                  | ÁREA DE CONHECIMENTO               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | VALOR DA PROVA |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL ESPECÍFICO |           | Objetiva                  | Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa                  | 10              | 01               | 20             |
|                               |           |                           |                       | Matemática                         | 05              |                  |                |
|                               |           |                           |                       | Atualidades e Conhecimentos Gerais | 05              |                  |                |
|                               |           | Conhecimentos Específicos | Do cargo              | 10                                 | 02              | 20               |                |
| <b>TOTAL</b>                  |           |                           |                       |                                    |                 | <b>40</b>        |                |

| NÍVEL        | AVALIAÇÃO    | PROVA    | TIPO                  | ÁREA DE CONHECIMENTO               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | VALOR DA PROVA |
|--------------|--------------|----------|-----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| ENSINO MÉDIO |              | Objetiva | Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa                  | 10              | 01               | 30             |
|              |              |          |                       | Matemática                         | 10              |                  |                |
|              |              |          |                       | Atualidades e Conhecimentos Gerais | 05              |                  |                |
|              |              |          |                       | Noções de Informática              | 05              |                  |                |
|              | Dissertativa | Redação  | Língua Portuguesa     | 01                                 | 20              | 20               |                |
| <b>TOTAL</b> |              |          |                       |                                    |                 | <b>50</b>        |                |

**ANEXO IV**  
**QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

| NÍVEL                  | AVALIAÇÃO                          | PROVA                     | TIPO                  | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº. DE QUESTÕES   | VALOR DA QUESTÃO | VALOR DA PROVA |
|------------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------|----------------|
| <b>ENSINO SUPERIOR</b> |                                    | Objetiva                  | Conhecimentos Básicos |                      | Língua Portuguesa | <b>10</b>        | 01             |
|                        | Raciocínio Lógico                  |                           |                       |                      | <b>05</b>         |                  |                |
|                        | Atualidades e Conhecimentos Gerais |                           |                       |                      | <b>05</b>         |                  |                |
|                        | Conhecimentos Específicos          |                           | Do cargo              | <b>10</b>            | 02                | <b>20</b>        |                |
|                        | Discursiva                         | Conhecimentos Específicos | Do cargo              | <b>02</b>            | 10                | <b>20</b>        |                |
|                        |                                    |                           |                       |                      |                   | <b>TOTAL</b>     | <b>60</b>      |

| NÍVEL  | AVALIAÇÃO                          | PROVA           | TIPO                  | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº. DE QUESTÕES   | VALOR DA QUESTÃO | VALOR DA PROVA |
|--|------------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------|----------------|
| <b>ENSINO SUPERIOR</b><br><b>ASSESSOR JURÍDICO</b> |                                    | Objetiva        | Conhecimentos Básicos |                      | Língua Portuguesa | <b>10</b>        | 01             |
|  | Raciocínio Lógico                  |                 |                       |                      | <b>05</b>         |                  |                |
|  | Atualidades e Conhecimentos Gerais |                 |                       |                      | <b>05</b>         |                  |                |
|  | Conhecimentos Específicos          |                 | Do cargo              | <b>10</b>            | 02                | <b>20</b>        |                |
|  | Discursiva                         | Peça Processual | Do cargo              | <b>01</b>            | 20                | <b>20</b>        |                |
|  |                                    |                 |                       |                      |                   | <b>TOTAL</b>     | <b>60</b>      |

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e compreensão de pequenos textos;
2. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados.
3. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

**MATEMÁTICA**

1. Números: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão.
2. Problemas envolvendo as quatro operações.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, desenvolvimento sustentável, saúde e de esportes.
2. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

**ARMADOR**

1. Conhecimento dos tipos de aço na construção bem como ter noções de medidas, conhecimento da bancada e das ferramentas empregadas na dobra de ferros, no corte, na montagem de armaduras para pilares, vigas e lajes, sapatas etc.;
2. Conhecimentos básicos sobre leitura de desenhos e plantas de ferragem, bitolas de ferro;
3. Conhecimento sobre o manuseio e manutenção de máquinas e equipamentos relacionados à área;
4. Confeccionar armações de ferro para concretagem, utilizando os equipamentos de proteção individual – EPIs;
5. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho e proteção ao meio ambiente.

**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

1. Noções de desenho topográfico, identificação dos tipos de escala: Unidades de medida: angular, linear e superficial, identificação de acidentes topográficos a partir de curvas de nível.
2. Orientações topográficas: rumo, azimute, declinação magnética e convergência meridiana.
3. Coordenadas terrestres: UTM e latitude e longitude.
4. Levantamento planimétrico e altimétrico: operação, equipamentos e acessórios.
5. Representação do relevo: curvas de nível, perfil topográfico.
6. Cálculo de área.
7. Sistema de Posicionamento Global-GPS: operação, equipamentos e acessórios.
8. Dimensões, formato e dobradura do papel.
9. Noções de Geometria (áreas e volume dos sólidos regulares). Perspectivas. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil (arquitetura, água, esgoto, elétrica e estrutural). Vocabulário técnico - significado dos termos usados em obras.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**BORRACHEIRO**

1. Conserto de câmara e vulcanização em pneus de tamanhos diversos de veículos e de máquinas pesadas, desmontagem e montagem de pneus.
2. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, de higiene e de comportamento.
3. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho; Organização do trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.

**CARPINTEIRO**

1. Noções de desenho técnico de carpintaria;
2. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de Carpinteiro/ Carpinteira.
3. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados.
4. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, tipos de vernizes, tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, prodízios, trilhos, ferramentas: tipos, características e funções; revestimentos e superfícies; colocação de ferragens;
5. Fôrmas de estrutura de concreto; estruturas de telhados e cobertura em geral;
6. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.
7. Máquinas utilizadas;
8. Tipos de corte;
9. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, de higiene e de comportamento.

**ELETRICISTA DE AUTOS**

1. Funcionamento básico dos sistemas mecânicos;
2. Instrumentos de medição;
3. Unidades de medidas elétricas;
4. Circuitos em série e paralelo;
5. Componentes elétricos e eletrônicos;
6. Motores elétricos (classificação e ligações de motores);
7. Leitura e interpretação de circuitos elétricos;
8. Eletrônica básica e digital;
9. Leitura e interpretação de diagramas elétricos;
10. Manutenção e reparos de circuitos elétricos e eletrônicos.
11. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, de higiene e de comportamento.
12. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho;
13. Organização do trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.

**ENCANADOR**

1. Noções básicas para interpretação de projetos de instalações hidrossanitárias e de arquitetura.
2. Noções básicas de execução, montagem e manutenção de instalações hidráulicas de água fria.
3. Instalações hidráulicas de água quente.
4. Instalações hidráulicas de águas pluviais.
5. Instalações hidráulicas de esgoto sanitário.
6. Montagem, instalação e manutenção de peças sanitárias.
7. Materiais e componentes básicos de instalações hidrossanitárias.
8. Conhecimento de materiais e ferramentas;
9. Bombas de recalque.
10. Tipos de tubulação.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

11. Tipos de conexão.
12. Materiais utilizados.
13. Equipamentos utilizados; Válvulas, Registros, Hidrômetros.
14. Consumo de materiais e serviços.
15. Noções de Segurança do trabalho, Normas de higiene: meio ambiente e CIPA.

**LANTERNEIRO**

1. Grandezas dimensionais;
2. Instrumentos de medições: régua graduada, torquímetros, manômetros, paquímetros, micrômetros, relógios comparadores, calibres e goniômetros, escalas,
3. Ferramentas manuais, pneumáticas e especiais, Parafusos, porcas e arruelas,
4. Compressor de ar: tipos, princípios de funcionamento, utilização, princípios básicos de funcionamento e de manutenção;
5. Desenho mecânico;
6. Rebitar com ferramentas mecânica e pneumática;
7. Furar com furadeira elétrica manual e de bancada;
8. Remoção e instalação de partes/componentes com a utilização de ferramentas adequadas;
9. Informações técnicas dos processos de soldagem; oxiacetilênico; mig/mag;
10. Soldar com ponto de resistência;
11. Recondicionamento de assoalho;
12. Recuperação: de para-lamas, capôs, portas.
13. Prática das seguintes ferramentas; Puxador; Ciborg ou esquadro hidráulico; Expansor hidráulico e mecânico; Mesa alinhadora;
14. Conceitos básicos de eletricidade.
15. Grandezas elétricas: tensão, resistência, potência e corrente elétrica;
16. Instrumentos de medições: Multímetro, Amperímetro e Ohmímetro;
17. Componentes elétricos e suas simbologias;
18. Circuitos elétricos básicos: Série, Paralelo e Misto Montagem e teste de circuitos elétricos;
19. Substituição de componentes do sistema de carga;
20. Substituição de componentes do sistema de partida;
21. Substituição de componentes e acessórios;
22. Substituição de chicotes e conectores.

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

1. Legislação de Trânsito; sinalização; direção defensiva; primeiros socorros ou suporte básico de vida; cidadania e meio ambiente;
2. Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves;
3. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos.
4. Código de Trânsito Brasileiro
5. Manutenção de Automóveis.
6. Veículos e seus Acessórios
7. Direção Defensiva.



---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**OPERADOR DE USINA ASFALTICA**

1. Noções básicas de pavimentação de acordo com as normas do DNIT 031/2006; 145/2010; 153/2010.
2. Equipamentos e ferramental.
3. Materiais Aplicáveis: Para pintura de ligação, Para revestimento, Para auxiliar a operação.
4. Procedimentos executivos: Tapa Buracos superficiais para asfalto com espessuras: até 5 cm; entre 5 e 15 cm, superior a 15 cm, com abatimento e depressões; Tapa Buracos superficiais para calçamento poliédrico, paralelepípedo, blocos pré-moldados de concreto e tapa buracos profundos.
5. Equipamentos e máquinas empregados no serviço.
6. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Proteção Individual (EPI) Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT.

**PEDREIRO**

1. Noções Básicas de edificações; conhecimento de prumo, nível, esquadro, assentamento de tijolos.
2. Interpretação de projeto. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras).
3. Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa.
4. Noções sobre o canteiro de Obras.
5. Fundações, execução de alvenaria.
6. Noções básicas de instalação elétrica e hidrosanitária;
7. Noções básicas de acabamento, colocação de portas e janelas, emboço e reboco, azulejos nas paredes, tipos de pisos, colocação de aparelhos sanitários; telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas.
8. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**PINTOR SMTI E PINTOR DE PAREDE PMI**

1. Pintura em superfícies de madeira ou alvenaria.
2. Preparo de superfícies e tintas, solventes e outras substâncias.
3. Instrumentos, equipamentos e materiais.
4. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura.
5. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas.
6. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura.
7. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão.
8. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes.
9. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura.
10. Pintura em placas, painéis, faixas, fachadas, vias públicas, muros, veículos, máquinas, equipamentos e outros.
11. Pintura de sinalização viária.
12. Sequência adequada para pintura de ambientes.
13. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades.
14. Tipos de cor e tonalidades.
15. Sistema padrão de cores.
16. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).
17. Preparação do local de trabalho;
18. Limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
19. Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções;

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

20. Terminologia básica utilizada nas construções civis;
21. Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho;
22. Conhecimento dos materiais de construção civil: Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional.
23. Ética profissional.

**PINTOR DE AUTOS**

1. Repintura Automotiva: Tipos de ferramentas;
2. Técnicas de Aplicação de Produtos para Pintura Automotiva;
3. Classificação de Tintas; Polimento em Repintura Colorimetria: Teoria da Luz; Teoria das Cores; Acerto de Tonalidade cores Técnicas de Acerto de Tonalidades; Fundamentos do Sistema Tintométrico (Mixing) Polimento e Cristalização: Abrasivos para Polimento; Proteção e Manutenção de Polimento; Técnica de Polimento; Polimento em Repintura; polimento de Pinturas Novas e Desgastadas.
4. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, de higiene e de comportamento.
5. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho;
6. Organização do trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.

**SERRALHEIRO**

1. Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços.
2. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas;
3. Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil.
4. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico.
5. Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho, de higiene e de comportamento.
6. Prevenção de riscos no ambiente de trabalho; Organização do trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL MÉDIO**

**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura: pela leitura, verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto.
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados:
  - Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação.
  - Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

**MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração decimal.
2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais).
3. Operações com números reais.
4. Proporção e regra de três.
5. Porcentagem.
6. Equação do primeiro e segundo grau.
7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade.
8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, de saúde e de esportes.
2. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Evolução e Fundamentos da Informática.
2. Organização de Sistemas Informatizados.
3. Organização da Informação.
4. Ferramentas e aplicações de informática.
5. Softwares (comerciais e distribuição livre).
6. Teleprocessamento e Redes de Computadores (Internet)
7. Fundamentos de Sistemas de Informação.
8. Gestão de Sistemas de Informação

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão).
2. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: Organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia. Relações e funções sintáticas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Noções básicas da lógica matemática: Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos: sequências lógicas e leis de formação, princípio multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades.
2. Operações com números reais.
3. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
4. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada
7. Sistema de equações do 1º grau.
8. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, de saúde e de esportes.
2. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR**

**ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**

1. Urbanismo e meio ambiente: planejamento urbano;
2. Patrimônio histórico e cultural urbano.
3. Noções sobre cartografia e mapeamento;
4. Geoprocessamento;
5. Noções de análise de paisagens;
6. Noções de biologia da conservação;
7. Noções de geologia e solo; Intemperismo e erosão;
8. Dinâmica costeira;
9. Noções de hidrologia;
10. Noções de liminologia e Ciclo hidrológico;
11. Água subterrânea;
12. Meteorologia e Climatologia;

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

13. Poluição atmosférica, hídrica e do solo;
14. Ciclo do Carbono;
15. Parâmetros de qualidade da água;
16. Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos;
17. Gestão de resíduos sólidos;
18. Sistemas Urbanos: sistema viário, sistemas de infraestrutura, sistemas de drenagem, equipamentos e serviços urbanos;
19. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas);
20. Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo;
21. Princípios de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis;
22. Energias renováveis e não renováveis;
23. Noções básicas de sistemas de controle ambiental;
24. Avaliação de impactos ambientais riscos ambientais e valoração de danos;
25. Noções, instrumentos e ferramentas de monitoramento Ambiental;
26. Conceitos em demografia. Indicadores socioeconômicos.
27. Questão agrária. Espaço urbano e espaço rural.
28. Gestão integrada do meio ambiente;
29. Planejamento e gestão ambiental, vocação e uso do solo, urbanismo ambiental.
30. Legislação ambiental.

**ASSESSOR JURÍDICO DA AMMAI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Normas constitucionais: classificação; Disposições constitucionais transitórias; Poder constituinte; Controle de Constitucionalidade: Direito Comparado; Inconstitucionalidade: Normas Constitucionais e Inconstitucionais; Ação Direta de constitucionalidade: origem, evolução e estado atual; Ação declaratória de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Princípios Constitucionais; Regime Constitucional da Propriedade; Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data; Jurisdição Constitucional no Direito Brasileiro e no Direito Comparado; Princípios Constitucionais do Trabalho; Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência; Federação Brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988; Estado Democrático de Direito: Fundamentos Constitucionais e Doutrinários; Organização dos Poderes; Administração Pública: Princípios Constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; Ordem Econômica e Ordem Financeira: princípios gerais; Princípios Constitucionais da Ordem Econômica; Meio Ambiente; Interesses Difusos e Coletivos;

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo como Direito Público; Objeto do Direito Administrativo; Conceito de Administração Pública sob os Aspectos Orgânico, Formal e Material; Fontes do Direito Administrativo: Doutrina e Jurisprudência na Formação do Direito Administrativo; Lei Formal; Regulamentos Administrativos, Estatutos e Regimentos; Instruções; Princípios Gerais; Relação Jurídico Administrativa; Personalidade de Direito Público; Conceito de Pessoa Administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e Delegação de Competência; Ausência de Competência: Agente de Fato; hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado; Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Entidades Paraestatais, em geral; Fatos da Administração Pública: Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos; Formação do Ato Administrativo: elementos; Procedimento Administrativo;

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

Validade, eficácia e autoexecutoriedade do Ato Administrativo; Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Poder de polícia; Serviço Público; Bens Públicos; Agentes Públicos: Servidor Público e Funcionário Público;

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e princípios; Tributo: conceito e espécies; Código Tributário Nacional; Normas gerais de Direito Tributário; Norma Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Municipal.

**DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** Finanças Públicas na Constituição de 1988; Orçamento (Lei Nº 4.320, de 17/3/1964); Despesa Pública; Receita Pública; Dívida Ativa; Crédito Público; Ordem Constitucional Econômica.

**DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Negócios Jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Posse; Obrigações; Cláusula Penal; Juros Legais; Contratos; Evicção e Vícios Redibitórios; Compra e Venda; Troca e Doação; Locação de coisas e serviços; Empreitada; Mútuo e Comodato; Depósito; Mandato e Gestão de Negócios; Seguro; Fiança; Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade; Obrigações por Atos Ilícitos; Concurso de Credores; Responsabilidade Civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Alienação Fiduciária em Garantia; Correção Monetária; Registros Públicos.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: Contenciosa e Voluntária; Órgãos da Jurisdição; Ação: conceito e natureza jurídica; Condições da Ação; Classificação das Ações: processo, conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais; Pressupostos Processuais; Procedimento Ordinário e Sumário; Competência: Absoluta e Relativa; Partes; Capacidade e Legitimidade; Substituição Processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de Terceiros: oposição, admissão à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Ação Regressiva; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Requisitos; Inépcia da Petição Inicial; Atos Processuais; Resposta do Réu: exceção, contestação e reconvenção; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento; Prova; Princípios gerais; Ônus da prova; Sentença; Coisa Julgada Formal e Material; Preclusão; Duplo grau de jurisdição; Recursos; Incidente de uniformização de Jurisprudência; Reclamação e Correição; Ação Rescisória; Liquidação de Sentença; Execução; Regras gerais; Partes; Competência; Responsabilidade Patrimonial; Título Executivo Judicial e Extrajudicial; Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; Execução para entrega de coisa; Execução de obrigação de fazer e de não fazer; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Despejo e Renovatória; Ação de Desapropriação; Ações Possessórias; Embargos de Terceiro; Tutela Antecipada e Tutela Específica; Medidas Cautelares; Juizados Especiais.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Estabilidade; Reintegração do Empregado Estável; Inquérito para Apuração de Falta Grave; Estabilidade Especial; Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno; Sistema de Compensação de Horas; Adicional de Horas Extras; Férias: Direito do Empregado, Época de Concessão e Remuneração; Segurança e Higiene do Trabalho; Periculosidade e Insalubridade; Trabalho da Mulher; Estabilidade da Gestante; Trabalho Noturno e Trabalho Proibido; Trabalho do Menor; Profissões Regulamentadas; Organização Sindical; Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Ministério Público do Trabalho; Convenção Nº 87 da OIT. Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), Lei de Licitações (8.666/93) e Lei Orgânica Municipal de Itumbiara.



---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**DIREITO AMBIENTAL:** A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios, Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Sistema municipal e estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

**ASSESSOR JURÍDICO DO PMI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Normas constitucionais: classificação; Disposições constitucionais transitórias; Poder constituinte; Controle de Constitucionalidade: Direito Comparado; Inconstitucionalidade: Normas Constitucionais e Inconstitucionais; Ação Direta de constitucionalidade: origem, evolução e estado atual; Ação declaratória de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Princípios Constitucionais; Regime Constitucional da Propriedade; Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data; Jurisdição Constitucional no Direito Brasileiro e no Direito Comparado; Princípios Constitucionais do Trabalho; Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência; Federação Brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988; Estado Democrático de Direito: Fundamentos Constitucionais e Doutrinários; Organização dos Poderes; Administração Pública: Princípios Constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; Ordem Econômica e Ordem Financeira: princípios gerais; Princípios Constitucionais da Ordem Econômica; Meio Ambiente; Interesses Difusos e Coletivos.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Direito Administrativo como Direito Público; Objeto do Direito Administrativo; Conceito de Administração Pública sob os Aspectos Orgânico, Formal e Material; Fontes do Direito Administrativo: Doutrina e Jurisprudência na Formação do Direito Administrativo; Lei Formal; Regulamentos Administrativos, Estatutos e Regimentos; Instruções; Princípios Gerais; Relação Jurídico Administrativa; Personalidade de Direito Público; Conceito de Pessoa Administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e Delegação de Competência; Ausência de Competência: Agente de Fato; hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado; Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Entidades Paraestatais, em geral; Fatos da Administração Pública: Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos; Formação do Ato Administrativo: elementos; Procedimento Administrativo; Validade, eficácia e autoexecutoriedade do Ato Administrativo; Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Poder de polícia; Serviço Público; Bens Públicos; Agentes Públicos: Servidor Público e Funcionário Público.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e princípios; Tributo: conceito e espécies; Código Tributário Nacional; Normas gerais de Direito Tributário; Norma Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Municipal.

**DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** Finanças Públicas na Constituição de 1988; Orçamento (Lei Nº 4.320, de 17/3/1964); Despesa Pública; Receita Pública; Dívida Ativa; Crédito Público; Ordem Constitucional Econômica.

**DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Negócios Jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Posse; Obrigações; Cláusula Penal; Juros Legais; Contratos; Evicção e Vícios Redibitórios; Compra e Venda; Troca e Doação; Locação de coisas e serviços; Empreitada; Mútuo e Comodato; Depósito; Mandato e Gestão de Negócios; Seguro; Fiança; Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade; Obrigações por Atos Ilícitos; Concurso de Credores; Responsabilidade Civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Alienação Fiduciária em Garantia; Correção Monetária; Registros Públicos;

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: Contenciosa e Voluntária; Órgãos da Jurisdição; Ação: conceito e natureza jurídica; Condições da Ação; Classificação das Ações: processo, conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais; Pressupostos Processuais; Procedimento Ordinário e Sumário; Competência: Absoluta e Relativa; Partes; Capacidade e Legitimidade; Substituição Processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de Terceiros: oposição, admissão à autoria, denúncia da lide e chamamento ao processo; Ação Regressiva; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Requisitos; Inépcia da Petição Inicial; Atos Processuais; Resposta do Réu: exceção, contestação e reconvenção; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento; Prova; Princípios gerais; Ônus da prova; Sentença; Coisa Julgada Formal e Material; Preclusão; Duplo grau de jurisdição; Recursos; Incidente de uniformização de Jurisprudência; Reclamação e Correição; Ação Rescisória; Liquidação de Sentença; Execução; Regras gerais; Partes; Competência; Responsabilidade Patrimonial; Título Executivo Judicial e Extrajudicial; Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; Execução para entrega de coisa; Execução de obrigação de fazer e de não fazer; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Despejo e Renovatória; Ação de Desapropriação; Ações Possessórias; Embargos de Terceiro; Tutela Antecipada e Tutela Específica; Medidas Cautelares; Juizados Especiais.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Estabilidade; Reintegração do Empregado Estável; Inquérito para Apuração de Falta Grave; Estabilidade Especial; Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno; Sistema de Compensação de Horas; Adicional de Horas Extras; Férias: Direito do Empregado, Época de Concessão e Remuneração; Segurança e Higiene do Trabalho; Periculosidade e Insalubridade; Trabalho da Mulher; Estabilidade da Gestante; Trabalho Noturno e Trabalho Proibido; Trabalho do Menor; Profissões Regulamentadas; Organização Sindical; Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Ministério Público do Trabalho; Convenção Nº 87 da OIT. Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), Lei de Licitações (8.666/93) e Lei Orgânica Municipal de Itumbiara.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**ASSESSOR JURÍDICO PROCON**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Normas constitucionais: classificação; Disposições constitucionais transitórias; Poder constituinte; Controle de Constitucionalidade: Direito Comparado; Inconstitucionalidade: Normas Constitucionais e Inconstitucionais; Ação Direta de constitucionalidade: origem, evolução e estado atual; Ação declaratória de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Princípios Constitucionais; Regime Constitucional da Propriedade; Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data; Jurisdição Constitucional no Direito Brasileiro e no Direito Comparado; Princípios Constitucionais do Trabalho; Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência; Federação Brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988; Estado Democrático de Direito: Fundamentos Constitucionais e Doutrinários; Organização dos Poderes; Administração Pública: Princípios Constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; Ordem Econômica e Ordem Financeira: princípios gerais; Princípios Constitucionais da Ordem Econômica; Meio Ambiente; Interesses Difusos e Coletivos.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo como Direito Público; Objeto do Direito Administrativo; Conceito de Administração Pública sob os Aspectos Orgânico, Formal e Material; Fontes do Direito Administrativo: Doutrina e Jurisprudência na Formação do Direito Administrativo; Lei Formal; Regulamentos Administrativos, Estatutos e Regimentos; Instruções; Princípios Gerais; Relação Jurídico Administrativa; Personalidade de Direito Público; Conceito de Pessoa Administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e Delegação de Competência; Ausência de Competência: Agente de Fato; hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado; Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Entidades Paraestatais, em geral; Fatos da Administração Pública: Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos; Formação do Ato Administrativo: elementos; Procedimento Administrativo; Validade, eficácia e autoexecutoriedade do Ato Administrativo; Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Poder de polícia; Serviço Público; Bens Públicos; Agentes Públicos: Servidor Público e Funcionário Público.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e princípios; Tributo: conceito e espécies; Código Tributário Nacional; Normas gerais de Direito Tributário; Norma Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Municipal.

**DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** Finanças Públicas na Constituição de 1988; Orçamento (Lei Nº 4.320, de 17/3/1964); Despesa Pública; Receita Pública; Dívida Ativa; Crédito Público; Ordem Constitucional Econômica.

**DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Negócios Jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Posse; Obrigações; Cláusula Penal; Juros Legais; Contratos; Evicção e Vícios Redibitórios; Compra e Venda; Troca e Doação; Locação de coisas e serviços; Empreitada; Mútuo e Comodato; Depósito; Mandato e Gestão de Negócios; Seguro; Fiança; Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade; Obrigações por Atos Ilícitos; Concurso de Credores; Responsabilidade Civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Alienação Fiduciária em Garantia; Correção Monetária; Registros Públicos.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: Contenciosa e Voluntária; Órgãos da Jurisdição; Ação: conceito e natureza jurídica; Condições da Ação; Classificação das Ações: processo, conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais; Pressupostos Processuais; Procedimento Ordinário e Sumário; Competência: Absoluta e Relativa; Partes; Capacidade e Legitimidade; Substituição Processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de Terceiros: oposição, admissão à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Ação Regressiva; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Requisitos; Inépcia da Petição Inicial; Atos Processuais; Resposta do Réu: exceção, contestação e reconvenção; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento; Prova; Princípios gerais; Ônus da prova; Sentença; Coisa Julgada Formal e Material; Preclusão; Duplo grau de jurisdição; Recursos; Incidente de uniformização de Jurisprudência; Reclamação e Correição; Ação Rescisória; Liquidação de Sentença; Execução; Regras gerais; Partes; Competência; Responsabilidade Patrimonial; Título Executivo Judicial e Extrajudicial; Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; Execução para entrega de coisa; Execução de obrigação de fazer e de não fazer; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Despejo e Renovatória; Ação de Desapropriação; Ações Possessórias; Embargos de Terceiro; Tutela Antecipada e Tutela Específica; Medidas Cautelares; Juizados Especiais.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Estabilidade; Reintegração do Empregado Estável; Inquérito para Apuração de Falta Grave; Estabilidade Especial; Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno; Sistema de Compensação de Horas; Adicional de Horas Extras; Férias: Direito do Empregado, Época de Concessão e Remuneração; Segurança e Higiene do Trabalho; Periculosidade e Insalubridade; Trabalho da Mulher; Estabilidade da Gestante; Trabalho Noturno e Trabalho Proibido; Trabalho do Menor; Profissões Regulamentadas; Organização Sindical; Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Ministério Público do Trabalho; Convenção Nº 87 da OIT. Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), Lei de Licitações (8.666/93) e Lei Orgânica Municipal de Itumbiara.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** Conceito de Consumidor. Relações de Consumo. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e prazo garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. Ações coletivas para defesa de interesses individuais coletivos. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**ASSISTENTE SOCIAL**

1. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social.
2. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias:
  - 2.1. O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil;
  - 2.2. Demandas profissionais.
3. Questão Social e Serviço Social.
4. Serviço Social e Ética Profissional:
  - 4.1. Trajetória e Fundamentos sócio-históricos da ética profissional;
  - 4.2. O projeto ético-político profissional: direção social; regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão Nº 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993) e debate atual.
5. O trabalho profissional:
  - 5.1. Requisitos contemporâneas;
  - 5.2. Instrumentalidade: dimensões e instrumental técnico-operativo;
  - 5.3. Normativas profissionais (Resoluções CFESS: n. 493/2006, n. 489/2006, n. 533/2008, n. 556/2009).

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

6. Serviço Social e o processo de investigação:
  - 6.1. A dimensão investigativa na intervenção profissional;
  - 6.2. A pesquisa e a produção do conhecimento.
7. Política social, cidadania e direitos.
8. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas.
9. Política de Seguridade Social: concepção, marco legal, gestão, financiamento e controle social.

**EDUCADOR FÍSICO**

1. Concepções de saúde;
2. Prescrição e abordagens metodológicas para a elaboração de programas para Treinamento Aeróbico;
3. Prescrição e abordagens metodológicas para a elaboração de programas de Treinamento Força;
4. Exercício Físico e grupos especiais;
5. Envelhecimento e exercício físico;
6. SUS – Conceitos, definições e interfaces com a Educação Física;
7. A Educação Física no serviço público de saúde;
8. Saúde coletiva e Educação Física;
9. Estudos sobre lazer e sua relação com a saúde;
10. Políticas públicas de saúde e atuação do professor de Educação Física.

**ENFERMEIRO**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, atribuições, doutrinas, princípios, diretrizes, dispositivos legais); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira, Epidemiologia, Pacto pela Saúde, Decreto 7508/11, Financiamento em Saúde.
2. Fundamentos e exercício da enfermagem:
  - 2.1. Lei do exercício profissional - análise crítica;
  - 2.2. Código de Ética - análise crítica;
  - 2.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem;
  - 2.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
3. Sistematização da assistência de enfermagem: concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem
  - 3.1. O processo de Enfermagem e suas etapas operacionais;
  - 3.2. teorias de enfermagem;
  - 3.3. taxonomias;
  - 3.4. planos de cuidados e intervenções em enfermagem.
4. Prevenção e controle de infecção nos estabelecimentos de saúde;
  - 4.1. biossegurança;
  - 4.2. processamento de artigos;
  - 4.3. limpeza e desinfecção de superfícies.
5. Administração dos serviços de enfermagem;
  - 5.1. Administração de materiais de enfermagem;
  - 5.2. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem;
  - 5.3. Organização dos serviços de enfermagem;
  - 5.4. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem;
  - 5.5. Planejamento na administração em enfermagem;
  - 5.6. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção;
  - 5.7. Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos;



---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

- 5.8. Trabalho em equipe multidisciplinar e transdisciplinar.
- 5.9. Avaliação em Saúde;
- 5.10. Qualidade em Saúde.
- 6. Estratégias, legislação, linhas de cuidado e redes de atenção à saúde no SUS e atuação nos principais programas e estratégias do Ministério da Saúde;
  - 6.1. Política Nacional de Atenção Básica;
  - 6.2. Estratégia Saúde da Família;
  - 6.3. Rede Cegonha;
  - 6.4. Rede de Urgência e Emergência;
  - 6.5. Programa Nacional de Imunizações;
  - 6.6. Programa de controle de hanseníase e tuberculose;
  - 6.7. Programa de saúde da criança e adolescente;
  - 6.8. Programa de DST/AIDS;
  - 6.9. Programa de Saúde do Homem;
  - 6.10. Programa em Saúde do Idoso;
  - 6.11. Política Nacional de Humanização;
  - 6.12. Programa Academia da Saúde;
  - 6.13. Programa Melhor em Casa;
  - 6.14. Unidade de Pronto Atendimento;
  - 6.15. Programa de Controle do Câncer;
  - 6.15. QualiSUS-Rede;
  - 6.16. Programa de Controle do Tabagismo.
- 7. Vigilância em Saúde;
  - 7.1. Vigilância em Saúde do Trabalhador;
  - 7.2. Vigilância Sanitária;
  - 7.3. Vigilância Epidemiológica.
- 8. Assistência de Enfermagem às Urgências e Emergências Clínicas, Cirúrgicas e Traumáticas.
- 9. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e diante dos principais distúrbios em saúde do adulto.
- 10. Política Nacional de Promoção da Saúde
- 11. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.
  - 11.1. Exame físico;
  - 11.2. Procedimentos de Enfermagem.
- 12. Segurança do Paciente;
  - 12.1. Protocolos Nacionais de Segurança do Paciente;
  - 12.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

**FISCAL AMBIENTAL**

- 1. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.
- 2. Noções de limnologia.
- 3. Noções de ecologia.
- 4. Biomas Aquáticos, Terrestres e Brasileiros.
- 5. Gestão de resíduos sólidos.
- 6. Gestão ambiental.
- 7. Poluição do solo e água; Lei n. 12.651/12: Código Florestal Brasileiro.
- 8. Lei n. 6.938/1981 e suas alterações: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.
- 9. Lei n. 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais.



---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

10. Decreto n. 6.514/2008. Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Lei n. 9.985/00 e Decreto n. 4.340/02; EIA/RIMA: Resolução CONAMA n. 001/86.
11. Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA n. 237/97.
12. Política Nacional de resíduos sólidos: Resoluções CONAMA n.º 12305/2010 n.º 258/99, 257/99, 301/2003 e 23/96.
13. Licenciamento e mineração: Resoluções CONAMA n.º 09/90 e 10/90.
14. Áreas de preservação permanente: Resoluções CONAMA n.º 302/02 e n.º 303/02.
15. Política nacional de recursos hídricos: Lei n.º 9.433/97 e suas alterações.
16. Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes: Resolução CONAMA n.º 357/05.
17. Gestão e manejo dos recursos ambientais, Zoneamento ecológico-econômico; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Proteção da biodiversidade; Leis n.º 6.938/81 e 10.165/00 e Decreto n.º 99.274/90.
18. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795/99 e Decreto n.º 4.281/2002.
19. Lei Municipal de Itumbiara 3868/2009 - LAS - Licenciamento Ambiental Simplificado; Portaria n.º 004/2011 - PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Município de Itumbiara.

**FISCAL DE OBRAS**

1. Funções do Fiscal. Finalidades. Procedimentos.
2. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se.
3. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas.
4. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico.
5. Projeto de Reforma e Modificação.
6. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas.
7. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes.
8. Instalações Elétricas Prediais.
9. Instalações Hidráulicas Prediais
10. Instalações de água potável.
11. Instalações de esgotos sanitários.
12. Instalações de águas pluviais.
13. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água; Redes de esgoto; Redes de águas pluviais.
14. Legislação Ambiental.
15. Direito Urbanístico.
16. Código de Posturas do Município.
17. Fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e notificações conforme o Código de Posturas.

**FISCAL DE POSTURAS**

1. Noções gerais sobre saneamento básico.
2. Noções de Saúde Pública.
3. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

4. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos.
5. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público.
6. Normas e regras de redação oficial.
7. Poder de Polícia. Abuso de Poder. Ato Administrativo: Conceito, Atributos, Requisitos de Validade.
8. Ato Nulo e Ato Anulável e seus efeitos.
9. Procedimentos Fiscalizatórios: Notificação; Auto de Intimação; Auto de Apreensão; Auto de Infração; Auto de Interdição; Cassação da Licença de Funcionamento; Cassação da Licença de Construção; Diligências e vistorias. Posturas: Alvará Provisório – condições de concessão; Alvará de Funcionamento.
10. Obras: Consulta para Construir; Alvará de Construção; Habite-se; Demolição.
11. Meio Ambiente: Atividades potencialmente poluidoras; Proteção de áreas ambientais; Controle de ruídos; Tratamento de dejetos e efluentes.
12. Direito de Empresa – artigos 966 a 1195 do Código Civil Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário; Funções do Fiscal; Hierarquia; Utilização de logradouros públicos; Muros, cercas e calçadas; Queimadas; Cortes de árvores; Clubes recreativos; Horários e forma de funcionamento de bancas de jornais, teatros, circos, farmácias, parques, etc...; Comércio ambulante; Aferição de pesos e medidas; Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança.
13. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas; equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

1. Conceito de tributos. Princípios. Normas gerais.
2. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies.
3. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos.
4. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão.
5. Sistema Tributário Nacional:
6. Princípios constitucionais tributários.
7. Repartição constitucional de competências tributárias.
8. Fundos de Participação.
9. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas.
10. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
11. Administrações tributárias. Processos tributários.
12. Prescrição e decadência.
13. Competências. Vigências. Solidariedade.
14. Capacidades tributárias. Domicílios. Responsabilidades. Dívida ativa.
15. Legislação Tributária.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: Código Tributário Municipal

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por Homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Imóveis e de Direitos Reais (ITBI), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) - incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados - Impostos de Renda, Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros fundos. Tributos comuns - taxas diversas e Contribuição de Melhoria. Outras receitas- preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções. Tributos municipais: critérios estruturais. princípios constitucionais. da progressividade. isenções tributárias. do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Extinção do crédito tributário.

**CONTABILIDADE:** Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Saúde como dever do estado.
2. Saúde como direito social.
3. Noções básicas sobre o SUS.
4. Participação popular e controle social.
5. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde.
6. O Pacto pela Saúde.
7. Conhecimento específico: Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária;
8. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade;
9. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde;
10. Código sanitário municipal.

**FISCAL DO PROCON**

1. **DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Injunção. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes administração direta e indireta. 1.13. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. 1.14. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. 1.15. Regime jurídico dos servidores públicos civis. 1.16. Princípios constitucionais do orçamento. 1.17. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.18. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.19. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. 1.20. Advocacia pública.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**2. DIREITO DO CONSUMIDOR.** 2.1 Conceito de consumidor. 2.2 Relação de consumo. 2.3 Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. 2.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 2.5 Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. 2.6. Decreto no 2.181, de 20 de março de 1997. 2.7. Decreto no 5.903, de 20 de setembro de 2006. 2.8. Decreto no 6.523, de 31 de julho de 2008. 2.9. Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985. 2.10. Lei no 10.962, de 11 de outubro de 2004. 2.11. Resolução no 477 -ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), de 7 de agosto de 2007. 2.12. Resolução no 414/2010 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica),

**3. DIREITO CIVIL.** 3.1 Negócio jurídico espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3.2 Teoria da imprevisão. 3.3 Ato jurídico, modalidades e formas do ato jurídico. 3.4 Efeitos do ato jurídico. 3.5 Prescrição. 3.6 Obrigações. 3.7 Extinção das obrigações. 3.8 Responsabilidade civil. 3.9 Direitos reais. 3.10 Contratos em geral. 3.11 Responsabilidade civil. 3.12 Garantias reais.

**4. DIREITO COMERCIAL.** 4.1 Contratos de empresas: requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de leasing. 4.2 Diferenciação entre produtos e serviços. 4.3 A vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. 4.4. Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. 4.5 Culpabilidade pela reparação dos danos causados aos consumidores decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas e (ou) manipulação.

**5. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.** 5.1. Princípios de Direito Penal e Processual Penal, crime e imputabilidade penal. 5.2. Aplicação da Lei Penal. 5.3. Inquérito policial. 5.4. Ação penal. 5.5. Efeitos da condenação. 5.6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 5.7. Crimes contra as finanças públicas. 5.8. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. Procedimentos.

**6. MICROECONOMIA.** 6.1 Teoria do consumidor (teoria da utilidade e teoria da escolha). 6.2 Demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio de mercado: determinações do preço e quantidade de equilíbrio. 6.3 Elasticidade: conceito, preço da demanda, renda da demanda, preço cruzado da demanda, preço da oferta.

**FISIOTERAPEUTA**

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral;
2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia;
3. Fisioterapia em neurologia;
4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia;
5. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia;
6. Fisioterapia em doenças cardiovasculares;
7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias;
8. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica;
9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho;
10. Assistência fisioterapêutica domiciliar;
11. Ética e legislação profissional.



---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**MÉDICO ANESTESISTA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesista;
3. Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesista;
4. Preparo Pré-Anestésico;
5. Sistema Cardiocirculatório;
6. Sistema Respiratório;
7. Sistema Nervoso;
8. Farmacologia Geral, Farmacologia dos anestésicos Venosos, Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios, Farmacologia do Sistema Respiratório, Farmacologia do Sistema Cardiovascular, Farmacologia do Sistema Nervoso;
9. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular;
10. Anestesia Venosa;
11. Física e Anestesia;
12. Anestesia Inalatória;
13. Bloqueio Periférico;
14. Recuperação Pós- Anestésica;
15. Monitorização;
16. Parada Cardíaca e Reanimação;
17. Sistema Urinário;
18. Sistema Digestivo;
19. Sistema Endócrino;
20. Ácidos Derivados dos Lipídios;
21. Metabolismo;
22. Reposição Volêmica e Transfusão;
23. Anestesia em Urologia; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia; Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico;
24. Complicações da Anestesia;
25. Choque;
26. Terapia Intensiva;
27. Suporte Ventilatório;
28. Dor;
29. Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida;
30. Anestesia para Transplantes.

**MÉDICO AUDITOR**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II
3. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
4. Lei nº 8.142 de 28/12/90 – Dispõe sobre a participação comunitária na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de Saúde.



**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

5. Decreto 99.438 de 07/08/90 – Dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências.
6. Resolução nº 33 de 23/12/92 – Aprova o documento – “Recomendações para a Constituição e Reestruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde”.
7. Portaria nº 1.475 de 12/08/94 – Dispõe sobre medidas aplicáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, em face a malversação, desvio ou aplicação irregular dos recursos financeiros da União, alocados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
8. Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Decreto nº 1.232 de 30/08/94 – Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de Recursos.
9. Decreto nº 1.651 de 28/09/95 – Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS.
10. Processo de Cadastramento e Contratação de Prestadores de Serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
11. Código de Ética Médica, no que se refere à Auditoria.
12. Resolução nº 1.614/2001, do Conselho Federal de Medicina.
13. Manuais do Sistema Nacional de Auditoria: Normas de Auditoria, Auditoria Técnico-Científica, Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial, Auditoria de Gestão, Módulo Gerencial, Módulo do Hospital, Manual do SIA/SUS, Manual de Orientação da Atenção Básica, Manual de Assistência Farmacêutica Básica, Normas para Operacionalização do SIA/SUS.
14. Manual de Orientação para Utilização de Despesas dos Recursos Fundo a Fundo.
15. NOB - Saúde 1996, NOAS/2001, NOAS/2002, NOAS/2003
16. Ações Básicas de Saúde.
17. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção
18. Programa de Saúde da Família.
19. Programas de Atenção Integral à Saúde (Mulher, criança e adolescente).
20. Programa DST/AIDS.
21. Programa de Doenças Crônico-Degenerativas.
22. Programa de Tuberculose e de Hanseníase, Doenças Transmissíveis, Vigilância Epidemiológica e Imunização.
23. Conselhos de Saúde – Guia de Referência para sua criação e organização.
24. Fundo Municipal de Saúde.
25. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão.
26. Normas para projetos físicos de estabelecimentos de saúde/Portaria GM / NS n.º 1889/94.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção
3. Cardiopatias isquêmicas.
4. Aneurisma da aorta.
5. Dissecção aguda de aorta.
6. Insuficiência cardíaca.
7. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar).
8. Hipertensão arterial sistêmica.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

9. Mio cardiopatias.
10. Endocardite bacteriana.
11. Cor pulmonale agudo e crônico.
12. Doença reumática.
13. Pericardiopatias.
14. Arritmias cardíacas.
15. Cardiopatias congênitas.
16. Choque cardiogênico.
17. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva e interpretação.

**MÉDICO DA FAMÍLIA ESPECIALISTA EM MEDICINA GERAL E DA FAMÍLIA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção.
3. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC).
4. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde.
5. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade.
6. Organização do processo de trabalho na APS
7. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde:
8. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em APS e nos respectivos ciclos de vida (saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso).
9. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.
10. Doenças cardiovasculares hipertensão arterial cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas.
11. Doenças pulmonares, asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial e hipertensão pulmonar.
12. Doenças gastrointestinais e hepáticas; úlceras péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias diarreia, colitise e colelístite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e insuficiência hepática crônica. Doenças renais; insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase.
13. Doenças endócrinas; diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoide e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais e distúrbios das glândulas paratireoides.
14. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenosos e gota.
15. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
16. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
17. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
18. Cuidados Paliativos
19. Emergência clínica.
20. Psicologia médica.
21. Farmacologia.
22. Medicina baseada em evidências.
23. Intoxicações exógenas.
24. Doenças sexualmente transmissíveis.
25. Doenças Neurológicas, AVC, Poliradiconeurites, Polineurites e Doenças Periféricas.
26. Doenças Degenerativas e Infecciosas do SNC.
27. Emergências psiquiátricas.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Conteúdo programático específico:
3. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção
4. Doenças endócrinas.
5. Doenças metabólicas.
6. Distúrbios nutricionais.
7. Terapêutica medicamentosa.
8. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insípido; síndrome de secreção inapropriada de ADH.
9. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce.
10. Tireopatias: nódulos tireoidianos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoidianas.
11. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolemias; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micro pênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa.
12. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias.
13. Dislipidemias e obesidade.
14. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário.
15. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget.
16. Hiperandrogenismo, distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasias endócrinas múltiplas; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia

**MÉDICO PEDIATRA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção
3. Mortalidade na infância.
4. Nutrição e seus desvios.
5. Crescimento e desenvolvimento.
6. Imunizações.
7. Acidentes na infância: prevenção e tratamento.
8. Diarreias.
9. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos.
10. Distúrbios metabólicos.
11. Doenças infecciosas e parasitárias.
12. Doenças respiratórias na infância, doenças alérgicas na infância.
13. Cardiopatias congênitas.
14. Doenças reumáticas.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

15. Insuficiência cardíaca.
16. Choque.
17. Ressuscitação cardiopulmonar.
18. Cetoacidose diabética.
19. Anemias.
20. Púrpuras, micoses e colagenoses.
21. Convulsão.
22. Afecções do aparelho geniturinário.
23. Emergências cirúrgicas na infância.
24. Abordagem da criança poli traumatizada.
25. Síndrome de maus-tratos.

**MÉDICO UROLOGISTA**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada nível de atenção
3. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário.
4. Propedêutico urológico.
5. Litíase e infecções do trato geniturinário.
6. Traumatismo do sistema geniturinário.
7. Neoplasia benigna e maligna do sistema geniturinário.
8. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.
9. Bexiga neurogênica.
10. Doenças vasculares do aparelho geniturinário.
11. Tuberculose do aparelho geniturinário.
12. Doenças específicas dos testículos.
13. Urgências do aparelho geniturinário.
14. Doenças sexualmente transmissíveis.
15. Disfunção erétil.
16. Infertilidade.
17. Cirurgias do aparelho geniturinário
18. Cirurgias vídeo laparoscópicas.
19. Transplante renal.

**NUTRICIONISTA**

1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética;
2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral.
3. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e (ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral;
4. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos;
5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal;
6. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular;

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

7. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias;
8. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A;
9. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos;
10. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento;
11. Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação;
12. Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário;
13. Noções básicas de vigilância epidemiológica;
14. Ética e legislação profissional.

**ODONTÓLOGO**

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico; Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos;
3. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços;
4. Promoção de saúde bucal: métodos e técnicas;
5. Flúor: mecanismo de ação, uso e toxicologia;
6. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental;
7. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame;
8. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal;
9. Cirurgia menor em odontologia;
10. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações;
11. Urgências e emergência, Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento;
12. Princípios gerais de radiologia e interpretação radiológica;
13. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento;
14. Radioproteção;
15. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos; 15. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais;
16. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários;
17. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos;
18. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento;
19. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento do paciente infantil, procedimentos em clínica odontológica infantil;
20. Ética profissional.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – DANÇA**

1. Elementos históricos e conceituais da dança na educação.
2. Propostas metodológicas do ensino da dança na escola.
3. Fundamentos básicos da dança.
4. Contribuições de Laban para o ensino da dança na escola.
5. Processo de criação e composição coreográfica.
6. Dança, inclusão e diferença.
7. Dança, educação e formação humana.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL E ANOS INICIAIS**

1. Ética Profissional
2. Papel do pedagogo na equipe interdisciplinar
3. A construção do conhecimento a partir das necessidades dos usuários da assistência social.
4. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem
5. Gestão de projetos e formação de equipes; Jogos e dinâmicas de grupo
6. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação.
7. Noções Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias
8. Noções da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993).
9. Noções da Política Nacional da Assistência Social e Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA**

1. Regras básicas de grafia musical
2. Escritas nas claves Do, Sol e Fa
3. Formulas de compassos simples e composto.
4. Quiálteras de 3 (três) e 2 (dois) , nos compassos simples e composto, respectivamente.
5. Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, harmônicas, relativas e enarmônicas.
6. Formação de modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais.
7. Intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos.
8. Estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada, diminuta e suas inversões.
9. Noção de cifragem alfanumérica de musica popular constando de: tríades e tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica)
10. Funções harmônicas

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – NATAÇÃO**

1. História da natação e sua evolução;
2. Pedagogia da Natação;
3. Conceitos básicos da natação;
4. Princípios físicos do meio líquido;
5. Adaptação em meio líquido;
6. Resgate e salvamento aquático;
7. Técnicas dos quatro estilos da natação;
8. Práticas corporais aquáticas para pessoas com deficiência.



**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**

1. Concepções e manifestações artísticas da pré-história ao início da Idade Moderna. A arte na Pré-História, Renascimento, Maneirismo, Barroco, Rococó.
2. As manifestações artísticas do século XIX: o Neoclassicismo, o movimento romântico, o Impressionismo.
3. As manifestações artísticas do século XX  
Expressionismo alemão, Cubismo, Dadaísmo, Surrealismo, Expressionismo abstrato, Hiperrealismo, Arte dos anos 1990 – as Bienais, Action Painting, Happening.
4. Arte moderna e contemporânea: conceitos, referências e análise. (A Semana Modernista de 1922. Desdobramentos do Modernismo e seus Manifestos. A década de 1960, o retorno a figuração, cultura de massa e ideologia. O Tropicalismo. A década de 1970, a censura, a arte conceitual e a contracultura. A década de 1980 e o retorno à pintura – a Geração 80. A década de 1990, releituras, internacionalização e as novas mídias).  
Produção artística do século XX e do início do século XXI, distinção entre Modernismo e Pós-modernismo. As artes visuais e sua associação com outras áreas do conhecimento como a música, a dança, o teatro, a literatura, a filosofia, a antropologia, a sociologia, as ciências biológicas e as exatas, conforme a complexidade crescente do fazer artístico.  
Fundamentos sobre a História do cinema
5. Panorama do cinema brasileiro
6. Análise da obra de autores diversos e diversas épocas e escolas

**FUNÇÃO E ELEMENTOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA**

1. Fundamentos da forma, da cor e da composição em suas relações teóricas e operacionais.
2. Círculo cromático; Cores primárias - cores secundárias; Matiz, tom, valor, sombra; Cores complementares; Cores Análogas; Contrastes; Tonalidade, luminosidade.
3. Conceitos de espaço, forma bidimensional, forma tridimensional.
4. Função utilitária, simbólica da arte.
5. Imagem gráfica, - Imagem fotográfica,- Imagem cinematográfica,- Fundamentos da imagem eletrônica e digital:
6. A pintura seus aspectos históricos, conceituais, técnicos e expressivos.
7. A escultura seus aspectos históricos, conceituais, técnicos e expressivos.
8. Conceito de reprodução da imagem. História da cultura do impresso.
9. A gravura seus aspectos históricos, conceituais, técnicos e expressivos.

**ENSINO DA ARTE**

1. História, principais teorias e contextualização do ensino da arte no Brasil: (a) a Missão Francesa, (b) o ensino da arte antielitista, (c) o Modernismo, (d) a ditadura de 1964, (e) o pós-modernismo.
2. Concepções e tendências formativas:
  - (a) Arte e pedagogia tradicional,
  - (b) Arte e a pedagogia renovada,
  - (c) Arte como linguagem,
  - (d) Arte como cultura e a pós-modernidade

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

1. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas;
2. A Organização Celular e suas funções: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular;
3. Divisão e Reprodução Celular.
4. Origem e Evolução da Vida; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente.
5. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos. Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas.
6. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas dos seres vivos: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor).
7. Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade. Aplicações da Engenharia Genética.
8. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos em Ecologia e suas relações. Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil.
9. Poluição e outras Degradações do Ambiente.
10. Introdução à Química e à Física.
11. Programas de saúde.
12. Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Educação Física e a organização do trabalho pedagógico;
2. Educação Física, ciência e organização curricular;
3. Princípios didáticos, teóricos e metodológicos das abordagens críticas da Educação Física escolar;
4. História da Educação Física e escola;
5. Educação Física escolar e fundamentos da ginástica geral;
6. Educação Física escolar e o trato com os elementos da cultura corporal;
7. Avaliação da aprendizagem na Educação Física escolar;
8. Saúde e Educação Física na escola;
9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, projeto político pedagógico e Educação Física;
10. Inclusão, diferença e Educação Física escolar;
11. Os esportes e suas influências no processo de desenvolvimento humano e social;

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

1. Fundamentos da Cartografia;
2. Cartografia escolar;
3. Recursos Naturais;
4. Climatologia Básica;
5. Relação homem e meio ambiente;
6. Trabalho e urbanização;
7. Problemas sociais e ambientais nas cidades;
8. O Brasil e suas regiões;
9. Categorias de análise da geografia.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**

1. Historiografia, teoria e metodologia da História: tempo histórico. Documento histórico. História e ciências sociais. História e hermenêutica. História cultural. Autores clássicos da historiografia brasileira: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior.
2. A produção historiográfica sobre Idade Antiga e Idade Média: as civilizações do Oriente Médio. Grécia e Roma. A implantação e dissolução do feudalismo. A religiosidade, cultura e mentalidade medieval.
3. A produção historiográfica sobre a Idade Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo. A expansão europeia e a colonização europeia da América. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O Iluminismo. A Revolução Francesa e o período napoleônico.
4. A produção historiográfica sobre a Idade Contemporânea: a Revolução Industrial. O imperialismo colonialista. O nacionalismo, as unificações e emancipações políticas. As guerras mundiais. Fascismo, Socialismo e liberalismo. A guerra fria. Descolonização. Os movimentos políticos culturais do final do século XX.
5. A produção historiográfica sobre a sociedade americana: América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências. América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina. América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão, expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
6. A produção historiográfica sobre a sociedade brasileira: Brasil Colonial. O Primeiro Reinado. O Segundo Reinado. A Primeira República. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985). A Nova República. Os movimentos culturais e sociais no final do século XX.
7. A produção historiográfica sobre a sociedade goiana: a implantação da economia mineradora em Goiás. Conflitos étnicos: indígenas e negros. A estrada de ferro e a modernização da economia. Coronelismo e o mundo rural. A construção de Goiânia e de Brasília.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS**

I - Aspectos linguísticos e textuais

1. Gêneros diversos (textuais) em língua inglesa
2. Funções e usos da linguagem na língua inglesa
3. Variação linguística da língua inglesa, quanto aos aspectos formais e informais.
4. Coesão e coerência textual na língua inglesa
5. Ordenação frasal: Conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e Vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.
6. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos.
7. Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

II - Conteúdo complementar da gramática da língua inglesa:

1. Verb to be: present, past and future;
2. Possessive adjectives;
3. Indefinite articles; Present simple;
4. There is/ there are;
5. Some/ any;
6. Adverbs of frequency, time, degree;
7. Can/can't;
8. Present progressive;
9. Imperative for instructions;
10. Countable and uncountable nouns;

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

11. Past simple;
12. Future simple and going to;
13. Questions with: who, what, where, when, how, which;
14. Present simple vs. Present progressive;
15. Present perfect;
16. Possessive;
17. Prepositional modifiers;
18. Gerund and infinitives; Links: because, so, so that, and, but;
19. May, might, must, could, should;
20. First conditional;
21. Indefinite pronouns;
22. Relative Clause.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Novas abordagens e novas metodologias para o ensino de Língua Portuguesa.
2. Orientações e Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental.
3. Gêneros e tipologias textuais no ensino de Língua Portuguesa.
4. Alfabetização e Letramento.
5. Multiletramentos no Ensino Fundamental.
6. Sequências didáticas e projetos pedagógicos no ensino de Língua Portuguesa.
7. Variação linguística e ensino.
8. Norma-padrão e gramática no ensino de Língua Portuguesa.
9. Práticas de ensino de leitura no Ensino Fundamental.
10. Práticas de ensino de produção de texto escrito no Ensino Fundamental.
11. Práticas de ensino de análise linguística no Ensino Fundamental.
12. Práticas de ensino de oralidade no Ensino Fundamental.
13. Práticas de ensino de literatura no Ensino Fundamental.
14. Práticas de avaliação no ensino de Língua Portuguesa.
15. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais e semânticos da língua portuguesa.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

1. Conjuntos;
2. Conjuntos Numéricos;
3. Função: Domínio, Imagem, Função do 1º e 2º Grau, Função Modular, Função Exponencial e Logarítmica;
4. Equações e Inequações de 1º e de 2º grau;
5. Sistema de equações;
6. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume;
7. Trigonometria;
8. Análise combinatória;
9. Probabilidade e estatística;
10. Geometria plana e espacial;
11. Proporcionalidade: Regra de três simples e composta;
12. Matemática financeira: Juros simples e compostos;
13. Sequência numérica: sequências lógicas, progressão aritmética e geométrica e aplicações.
14. Polinômios;
15. Aplicações da matemática no cotidiano e resolução de situação-problema;
16. Cálculo diferencial e integral de um variável real: limite, continuidade, derivada e integral.

---

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PSICÓLOGO**

1. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
2. Instrumentos e avaliação psicológica: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados;
3. Técnicas de entrevista;
4. Intervenção em Psicologia: avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; adesão ao tratamento; teorias e manejos do estresse; teorias e manejo da dor; estilos de enfrentamento; o impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família; Psicoterapia Breve, conceito e fundamentos teóricos;
5. Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde;
6. Ações básicas de saúde: níveis de atenção à saúde (primário, secundário, terciário);
7. Psicologia da saúde: a instituição hospitalar, ética em saúde e no contexto hospitalar;
8. Trabalho em equipe: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde;
9. Psicologia escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar, competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade;
10. Práticas grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação;
11. Psicologia institucional e comunitária: Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional.

**TREINADOR DESPORTIVO**

1. O fenômeno esportivo e sua identidade cultural como processo histórico de conhecimento humano na contemporaneidade, bem como, seus determinantes sociais no processo de globalização.
2. As abordagens da Pedagogia do Esporte: limites e possibilidades de uma educação esportiva numa perspectiva crítica.
3. O Esporte como instrumento de melhoria da saúde e da qualidade de vida da população: uma análise crítica das práticas compensatórias em políticas sociais.
4. A produção do conhecimento em Esporte e suas contribuições no desenvolvimento do próprio campo e da educação física, bem como, seu papel na formação e organização da identidade cultural de um povo.
5. Políticas públicas de esporte no Brasil: desafios, dilemas e perspectivas para a contemporaneidade.
6. As abordagens pedagógicas do Esporte e a "Educação Especial": desafios, dilemas e perspectivas para a contemporaneidade.
7. Esporte de performance e treinamento de alto rendimento: fundamentos de uma prática pedagógica para a educação esportiva na atualidade.
8. Princípios e conhecimentos no processo seleção, organização e sistematização do ensino do Esporte contemporâneo;
9. Técnicas, táticas e regras como elementos constitutivos do Basquetebol e o seu trato teórico-metodológico na Educação Física Escolar;
10. A organização de eventos Esportivos e a formação cidadã: competir "com" ou "contra" o outro?

---

## ANEXO VI TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – DANÇA**

1. Propostas metodológicas do ensino da dança na escola.
2. Fundamentos básicos da dança.
3. Contribuições de Laban para o ensino da dança na escola.
4. Processo de criação e composição coreográfica.
5. Dança, educação e formação humana.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL E ANOS INICIAIS**

1. Papel do pedagogo na equipe interdisciplinar.
2. A construção do conhecimento a partir das necessidades dos usuários da assistência social.
3. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
4. Gestão de projetos e formação de equipes; Jogos e dinâmicas de grupo.
5. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA**

1. Regras básicas de grafia musical.
2. Escritas nas claves Do, Sol e Fa.
3. Formação de modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais.
4. Intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos.
5. Estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada, diminuta e suas inversões.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – NATAÇÃO**

1. Pedagogia da Natação.
2. Conceitos básicos da natação.
3. Adaptação em meio líquido.
4. Técnicas dos quatro estilos da natação.
5. Práticas corporais aquáticas para pessoas com deficiência.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**

1. Fundamentos sobre a História do cinema.
2. Arte moderna e contemporânea: conceitos, referências e análise.
3. As manifestações artísticas do século XIX: o Neoclassicismo, o movimento romântico, o Impressionismo.
4. A gravura seus aspectos históricos, conceituais, técnicos e expressivos.
5. Principais teorias e contextualização do ensino da arte no Brasil.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

1. Divisão e Reprodução Celular.
2. Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade. Aplicações da Engenharia Genética.
3. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos em Ecologia e suas relações. Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil.
4. Programas de saúde.
5. Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Educação Física e a organização do trabalho pedagógico.
2. Educação Física, ciência e organização curricular.
3. Princípios didáticos, teóricos e metodológicos das abordagens críticas da Educação Física escolar.
4. Educação Física escolar e o trato com os elementos da cultura corporal.
5. Avaliação da aprendizagem na Educação Física escolar.



## ANEXO VI TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

1. Fundamentos da Cartografia.
2. Climatologia Básica.
3. Relação homem e meio ambiente.
4. Problemas sociais e ambientais nas cidades.
5. O Brasil e suas regiões.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**

1. Um aspecto da produção historiográfica sobre Idade Antiga e Idade Média: as civilizações do Oriente Médio. Grécia e Roma. A implantação e dissolução do feudalismo. A religiosidade, cultura e mentalidade medieval.
2. Um aspecto da produção historiográfica sobre a Idade Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo. A expansão europeia e a colonização europeia da América. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O Iluminismo. A Revolução Francesa e o período napoleônico.
3. Um aspecto da produção historiográfica sobre a Idade Contemporânea: a Revolução Industrial. O imperialismo colonialista. O nacionalismo, as unificações e emancipações políticas. As guerras mundiais. Fascismo, Socialismo e liberalismo. A guerra fria. Descolonização. Os movimentos políticos culturais do final do século XX.
4. Um aspecto da produção historiográfica sobre a sociedade americana: América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências. América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina. América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão, expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
5. Um aspecto da produção historiográfica sobre a sociedade brasileira: Brasil Colonial. O Primeiro Reinado. O Segundo Reinado. A Primeira República. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985). A Nova República. Os movimentos culturais e sociais no final do século XX.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA INGLES**

1. Gêneros diversos (textuais) em língua inglesa.
2. Funções e usos da linguagem na língua inglesa.
3. Variação linguística da língua inglesa, quanto aspectos formais e informais.
4. Coesão e coerência textual na língua inglesa
5. Vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA**

1. Novas abordagens e novas metodologias para o ensino de Língua Portuguesa.
2. Práticas de ensino de produção de texto escrito no Ensino Fundamental.
3. Práticas de ensino de análise linguística no Ensino Fundamental.
4. Práticas de ensino de oralidade no Ensino Fundamental.
5. Práticas de ensino de literatura no Ensino Fundamental.

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

1. Função: Domínio, Imagem, Função do 1º e 2º Grau, Função Modular, Função Exponencial e Logarítmica.
2. Trigonometria.
3. Probabilidade e estatística.
4. Matemática financeira: Juros simples e composto.
5. Aplicações da matemática no cotidiano e resolução de situação-problema.



**Núcleo de Seleção - UEG**

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

[www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br)